ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO Nº 1 / 2022 PREVCOM-BRC/CONFI-17368

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS - 2º SEMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 ANÁLISE ATUARIAL
2.1 PLANO DE BENEFÍCIOS
2.2 BASE CADASTRAL
2.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS
2.4 CUSTEIO ADMINISTRATIVO
2.5 FUNDO ADMINISTRATIVO
2.6 RISCOS ATUARIAIS
2.7 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER ATUARIAL
2.9 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

3 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
3.1 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ
3.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
3.3 LIMITES DE ALOCAÇÃO
3.4 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS
3.5 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO PGS
3.5.1 Alocação por segmento
3.5.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento
3.5.3 Limites de alocação
3.5.4 Requisitos dos ativos e vedações
3.5.5 Rentabilidade
3.6 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO PGA
3.6.1 Alocação por segmento
3.6.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento
3.6.3 Limites de alocação
3.6.4 Requisitos dos ativos e vedações
3.6.5 Risco de Crédito
3.6.6 Rentabilidade
3.7 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO CDT
3.8 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

SUMÁRIO

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
4.1.1 Plano de Gestão Administrativa - PGA
4.1.2 Plano Goiás Seguro - PGS
4.1.3 Observações
4.2 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
4.3 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
4.4 ANÁLISE DOS BALANCETES - PGA (RECEITAS X DESPESAS)
4.5 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREVCOM-BrC
5.1 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS AÇÕES APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO 2º SEMESTRE DE 2021
6 CONCLUSÕES E MANIFESTAÇÕES FINAIS

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, como órgão de controle interno da entidade, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, com base nas suas competências descritas no artigo 55 do Estatuto da PREVCOM-BrC e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004 (abaixo descrita), apresenta o Relatório de Controles Internos da Fundação, referente às suas atividades do 2º semestre de 2021.

> Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:
>
> I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
>
> II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
>
> III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório foi construído pela análise das informações disponibilizadas pela PREVCOM-BrC e pelo acompanhamento mensal de suas atividades. O resultado é decorrente da verificação das legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com observância do cumprimento de seu Estatuto, dos regulamentos do Plano de Benefícios Goiás Seguro (PGS) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e normativos internos expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

2 ANÁLISE ATUARIAL

Análise da aderência das premissas e hipóteses atuariais, realizado a partir dos registros contidos no Parecer Atuarial do ano de 2021 do Plano Goiás Seguro, data-base 31 de dezembro de 2021, elaborado pelo servidor Yuri Martí Santana Santos, Atuário MIBA n° 3012, e acessado pelo Conselho Fiscal por meio do processo eletrônico nº 202215844000038 disponível na Plataforma SEI do Estado de Goiás.

2.1 PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano Goiás Seguro é um plano que contém Benefícios Programados e Benefícios de Risco enquadrados na modalidade Contribuição Definida, tendo seus valores permanentemente ajustados ao saldo de conta mantida em favor do participante assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Conforme o regulamento, o Plano Goiás Seguro oferece os seguintes benefícios:

1. Aposentadoria Programada
2. Aposentadoria por Invalidez
3. Pensão por Morte
4. Benefício de Longevidade

2.2 BASE CADASTRAL

A base cadastral com todas as informações dos participantes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente no resultado do estudo, por isso é indispensável que o banco de dados esteja sempre atualizado.

A Figura 1 refere-se às estatísticas descritivas da massa analisada segregada por sexo dos participantes patrocinados, enquanto a Figura 2 apresenta as estatísticas descritivas dos participantes individuais (tabelas elaboradas pela PREVCOM-BrC):

Variável	Feminino	Masculino	Total
N° de participantes	98	181	279
Idade (média)	37,16	36,95	37,03
Tempo no plano (média)	2,49	2,31	2,37
Tempo de serviço público	3,40	3,78	3,64

Figura 1: Estatísticas descritivas dos participantes patrocinados.

Variável	Feminino	Masculino	Total
N° de participantes	9	15	24
Idade (média)	39,44	40,07	39,83
Tempo no plano (média)	0,77	1,38	1,16

Figura 2: Estatísticas descritivas dos participantes individuais.

2.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Todos os benefícios do Plano Goiás Seguro estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Durante o período contributivo, os recursos são mantidos em contas individuais dos participantes, chamadas de Reserva Acumulada do Participante.

Durante o período de usufruto, os benefícios serão pagos com os recursos acumulados na Reserva Acumulada do Participante. Todas as provisões matemáticas foram calculadas de acordo com a Reserva Acumulada do Participante.

A Figura 3 mostra a evolução das provisões matemáticas entre os anos de 2019, 2020 e 2021 (tabela elaborada pela PREVCOM-BrC):

Descrição	2021	2020	2019
Benefícios concedidos	-	-	-
Benefícios a conceder	**10.466.503,73**	**6.335.989,24**	**3.275.857,07**
Contribuição Definida	10.466.503,73	6.335.989,24	3.275.857,07
Saldo de contas- Parcela Patrocinador	5.214.244,18	3.149.173,30	1.638.667,56
Saldo de contas- Parcela Participante	5.252.259,55	3.186.815,94	1.637.189,51
Total das Reservas	**10.466.503,73**	**6.335.989,24**	**3.275.857,07**

Figura 3: Provisões matemáticas (valores em R$).

2.4 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerando o que dispõe o art. 18 da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, o Plano Anual de Custeio, com periodicidade mínima, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

Taxas/ Contribuições	2022	2021	2020
Taxa de Carregamento	6,50%	6,50%	6,50%
Participante Individual	0%	0%	3%
Taxa de Administração	1% a.a	1% a.a	1% a.a
Contribuição Administrativa	1%	1%	1%

Figura 4: Taxas/Contribuições destinadas ao Custeio Administrativo (tabela elaborada pela PREVCOM-BrC).

2.5 FUNDO ADMINISTRATIVO

O Plano Goiás Seguro conta com o Fundo Administrativo, em cotas, conforme previsão no artigo 14 do Regulamento do Plano.

A finalidade do Fundo Administrativo é reforçar o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da PREVCOM-BrC. O custeio do fundo é feito a partir dos recursos não contemplados no direito do Participante que rompeu o Vínculo Funcional e optou pelo instituto do Resgate e, ainda, pelos saldos remanescentes da reserva dos participantes e assistidos, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis, conforme regulamento.

A constituição do fundo ocorre no desligamento de participantes que após o rompimento do vínculo funcional optarem pelo Resgate e nos casos de falecimento de participantes e assistidos que não possuam beneficiários e herdeiros legais. O fundo é constituído em cotas e será atualizado pela variação da cota da carteira de investimento em que está aplicado.

O saldo, em cotas, do Fundo administrativo será convertido em moeda corrente e transferido para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da PREVCOM-BrC, no encerramento de cada exercício. No encerramento do exercício o patrimônio do PGA é de R$ 1.710.536,56, dos quais houve R$ 297.603,58 vertidos em 2021 dos recursos administrativos para o PGA.

2.6 RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, os benefícios pagos dependem das contribuições em favor do participante e dos ganhos de mercado, tendo o seu valor constantemente ajustado ao saldo da conta individual do participante, até mesmo na fase de percepção dos benefícios, não há riscos atuariais associados.

2.7 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2021, representada na Figura 5 a seguir, corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos com benefícios do plano.

Conta	Valores em mil R$
Ativo Total do Plano	12.570
(-) Exigível Operacional	393
Patrimônio Social	12.177
Fundo Administrativo	1.711
Patrimônio de Cobertura do Plano	10.466

Figura 5: Patrimônio de cobertura do plano em 31/12/2021 (tabela elaborada pela PREVCOM-BrC).

A Figura 6 demonstra que o resultado atuarial do plano é nulo. Assim, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2021, pois as Provisões Matemáticas estão asseguradas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Conta	Valores em mil R$
Patrimônio de Cobertura do Plano	10.466
(-)Provisões Matemáticas	10.466
Benefícios Concedidos	0
Benefícios a Conceder	10.466
Resultado do Exercício	0

Figura 6: Resultado atuarial do Plano Goiás Seguro em 31/12/2021 (tabela elaborada pela PREVCOM-BrC).

2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER ATUARIAL

Conforme implicitamente exposto, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado, com suas obrigações previdenciárias integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos.

Este equilíbrio é a priori perpétuo, em vista que não há riscos atuarias associados a modelagem do plano de benefícios, que é estruturado na modalidade Contribuição Definida, o que implica que o montante a ser pago está limitado ao valor das reservas acumuladas.

Todavia, é relevante que a PREVCOM-BrC adote canais eficientes de comunicação com os participantes do plano com o objetivo de alinhar a expectativa dos participantes em relação a valor esperado dos benefícios e o prazo para concessão, visto que o montante a ser gasto é limitado a sua reserva acumulada. Além disto, é desejável que o participante esteja ciente do tempo de recebimento do benefício, tanto no ato da concessão como durante o usufruto.

Quanto às comunicações relativas aos benefícios de risco, principalmente quando não houver a contratação da Cobertura Adicional de Risco, também é sugerido que devam ser prestadas com frequência.

2.9 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A partir da análise do Acompanhamento Atuarial do Plano Goiás Seguro, em que se conclui que o resultado atuarial do plano é nulo, que o plano é atuarialmente equilibrado, que suas obrigações previdenciárias estão integralmente cobertas pelo ativo do plano, e que este está em conformidade com a legislação e os princípios financeiros e atuariais, o Conselho Fiscal não possui recomendações a fazer quanto às questões atuariais do Plano Goiás Seguro.

Entretanto, como bem exposto pelo atuário Yuri Martí Santana Santos, esse resultado atuarial decorre da formatação do plano de benefícios na modalidade de contribuição definida, sendo de fundamental importância que a PREVCOM-BrC tenha comunicação efetiva com os participantes, principalmente quanto aos valores dos benefícios esperados para o futuro e seu tempo de duração, que se limitam aos valores acumulados na reserva individual, sendo importante ainda, que os resultados dos investimentos sejam adequadamente retratados nessas comunicações. O mesmo cuidado com a comunicação deve ser empreendido sobre os benefícios de risco, inclusive quanto a relevância da contratação de Cobertura Adicional de Risco.

3 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Neste capítulo é feita a análise sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos.

3.1 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ

A Instrução Previc nº 13/2019 apresenta alguns requisitos específicos a serem observados para o desempenho da função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ: a experiência mínima de três anos na área de investimentos e a certificação prévia ao exercício do cargo, fornecida por uma das instituições certificadoras previstas na Portaria PREVIC nº 560/2019.

No caso da PREVCOM-BrC, foi verificado por este Conselho Fiscal, informação que constou do Relatório de Controles Internos referente ao primeiro semestre de 2021, que o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, atual Diretor de Seguridade e de Administração, estava habilitado como AETQ da PREVCOM-BrC até a data de 15 de agosto de 2021, compreendo apenas parcialmente o período de análise deste Relatório de Controles Internos. Constou, também, que o Diretor-Presidente e de Investimentos, empossado no dia 23 de julho de 2021, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, não possuía em sua habilitação junto à Previc a qualidade de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, informação que foi formalmente comunicada à Diretoria da PREVCOM-BrC naquela oportunidade.

No dia 06 de maio de 2022, foi encaminhado a este Conselho o deferimento do Atestado de Habilitação do Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa. Porém, ressaltamos que o período compreendido entre o dia 16 de agosto de 2021 a 05 de maio de 2022, a PREVCOM-BrC ficou sem AETQ, alcançando boa parte do período objeto de análise deste relatório.

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.000738/2022-37

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Murilo Luciano Souza Barbosa
CPF: 889.101.211-49
EFPC: Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2022.145

Válido até 29/07/2023

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 06/05/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449262** e o código CRC **1EF6CE17**.

Figura 7: Habilitação de AETQ do Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, de 06/05/2022.

3.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A PREVCOM-BrC definiu sua Política de Investimento para a aplicação dos recursos de cada plano de benefícios por ela administrado (Plano de Benefícios Goiás Seguro – PGS e do Plano de Gestão Administrativa – PGA).

Como inicialmente relatado no Relatório de Controles Internos referente ao primeiro semestre de 2021, a política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo com vigência de janeiro/2021 a dezembro/2025, nos termos da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de dezembro de 2020, estando de acordo com a Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Esta política substituiu a política de investimentos anterior, que havia vigência prevista para até dezembro/2023, a motivação para a edição de nova política de investimentos, conforme extraído da ata de reunião que deliberou por sua aprovação é “a permissão para alocar os recursos em todos os segmentos [...] respeitando os limites constantes nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central”.

3.3 LIMITES DE ALOCAÇÃO

Na Política de Investimento, as margens de alocação estão representadas pelos limites inferior e superior às carteiras e os limites de alocação descritos encontram-se em conformidade com a Resolução nº 4.661/2018 do CMN (Figura 8).

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITE			
	LEGAL Resolução 4661/2018	APLICAÇÃO OBJETIVO	INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	**100%**	**70%**	**68%**	**100%**
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	70%	68%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	100%	70%	68%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	70%	68%	100%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	20%	0%	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%	0%	20%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	20%	0%	20%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%	0%	20%
Títulos do Agronegócio (CPR CDCA CRA e Warrant Agropecuário)	20%	20%	0%	20%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto securitizadoras	20%	20%	0%	20%
Renda Variável	**70%**	**30%**	**0%**	**30%**
Ações de companhias abertas admitidas à negociação em segmento especial da BM&Fbovespa	70%	30%	0%	30%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação e que não estejam em segmento especial da BM&Fbovespa	50%	30%	0%	30%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III	10%	10%	0%	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%	0%	3%
Investimentos estruturados	**20%**	**15%**	**0%**	**15%**
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), Multimercado (FIM) e (FICFIM)	15%	15%	0%	15%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%	15%	0%	15%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%	10%	0%	10%
Investimentos Imobiliários	**20%**	**20%**	**0%**	**20%**
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	20%	0%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	20%	0%	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	20%	0%	20%
Investimentos no exterior	**10%**	**10%**	**0%**	**10%**
Operações com participantes	**15%**	**0%**	**0%**	**0%**

Figura 8: Modalidades de investimentos.

3.4 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

O Comitê de Investimentos da PREVCOM-BrC realiza as atividades de acompanhamento das políticas de investimentos, bem como das análises de riscos. Essas atividades estão sendo executadas, conforme Atas de Reuniões Ordinárias, todas disponíveis no site da PREVCOM-BrC, sendo que o intervalo entre a 94ª e a 116ª reuniões, correspondem ao segundo semestre de 2021. Há ainda os relatórios de investimentos e informes – de investimento e rentabilidade –, que estão devidamente publicados no site da PREVCOM-BrC, para acompanhamento e fiscalização por parte de qualquer interessado. Os relatórios contêm estudos sobre: análise retrospectiva, relatório de mercado – FOCUS, projeções sobre os investimentos e análise da alocação dos recursos, inclusive quanto a conformidade da alocação com os limites citados no item anterior deste Relatório, nos planos de benefícios.

Os relatórios de investimentos e informes podem ser acessados pelo link:

http://www.prevcom-brc.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=150:relat%C3%B3rios&catid=31&Itemid=209 (acessado em 13/09/2022).

3.5 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – PLANO DE BENEFÍCIOS GOIÁS SEGURO (PGS)

3.5.1 Alocação por segmento

No início do exercício de 2021 o perfil dos investimentos era conservador, com aplicação da totalidade dos recursos do PGS em investimentos de Renda Fixa.

Ressalta-se que o PGS superou o montante investido de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao longo de todo exercício de 2021, podendo diversificar parte da carteira de investimentos do referido plano nos volumes definidos pelas margens de alocação da Política de Investimentos, conforme exposto no item 3.3 deste Relatório.

Assim sendo, no decorrer do exercício, a aplicação dos recursos do PGS foi diversificada, sendo apresentada no quadro abaixo.

RECURSOS GARANTIDORES	3º TRIMESTRE 2021*		4º TRIMESTRE 2021**	
	FINANCEIRO – R$	%	FINANCEIRO – R$	%
SEGMENTO DE APLICAÇÃO	9.372.833,12	100	10.633.208,96	100
Renda Fixa	6.676.765,57	71,24	7.410.408,47	69,69
Renda Variável	1.138.339,25	12,15	1.514.755,56	14,25
Multimercado (estruturado)	822.361,06	8,77	908.739,84	8,55
Exterior	727.394,15	7,76	799.305,09	7,52
Saldo em C/C	7.973,09	0,09	0,00	0,00

Quadro 1: Aplicação dos recursos do PGS.
*Os valores utilizados para referência constam do relatório de investimentos do mês de setembro/2021.
**Os valores utilizados para referência constam do relatório de investimentos do mês de dezembro/2021.

3.5.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

Após a alteração da política de investimentos conforme informado no item 3.2 acima, o comitê de investimentos pôde diversificar a distribuição dos recursos do Plano Goiás Seguro. Dessa forma, os fundos de investimento nos quais os recursos do PGS estavam aplicados em 31/12/2021, conforme extraído do Informe de Rendimentos do respectivo mês, estão descritos na Figura 9.

Fundos de Investimentos	CNPJ	R$	% na Carteira
RENDA FIXA		**7.410.408,47**	**69,69%**
FI BRASIL IDKA 2A	143869260001-71	846.147,66	7,96%
BRASIL MATRIZ	232150080001-70	753.298,66	7,08%
FI BRASIL DI	037372060001-97	1.409.019,18	13,25%
FI BRASIL TIT PUB	051643560001-84	764.708,45	7,19%
ATIVA RF LP	355365320001-22	442.498,92	4,16%
XVI RF CP	219188960001-62	356.733,50	3,35%
IRF-M1 TP RF	107406700001-06	550.189,43	5,17%
GESTAO ESTRAT	232150970001-55	608.083,16	5,72%
IRF-M 1+	105775190001-90	524.265,56	4,93%
IMA B 5+ RF	105775030001-88	428.016,69	4,03%
IMA-B5 TP RF LP	110609130001-10	727.447,26	6,84%
RENDA VARIÁVEL		**1.514.755,56**	**14,25%**
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR	300682240001-04	505.326,67	4,75%
FIA INFRAESTRUT	105513820001-03	35.194,10	0,33%
CAIXA FI ACOES CONSTRUCAO CIVIL	105513750001-01	295.545,17	2,78%
CAIXA FIC FIA BRASIL ACOES LIVRE	300681690001-44	365.203,96	3,43%
CAIXA FI ACOES CONSUMO	105775120001-79	313.485,66	2,95%
MULTIMERCADO		**908.739,84**	**8,55%**
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULT LP	300362350001-02	733.522,61	6,90%
CAIXA FIC ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	346602760001-18	175.217,23	1,65%
EXTERIOR		**799.305,09**	**7,52%**
CAIXA FIC FIM Multigestor Global Equities Investimento no Exterior	395280380001-77	188.580,66	1,77%
CAIXA FIA Institucional BDR Nível I	175029370001-68	610.724,43	5,74%
SALDO C/C	-	-	**0,00%**

Figura 9: Composição da carteira do PGS.

3.5.3 Limites de alocação

Como já afirmado, após a modificação da Política de Investimentos no final do ano de 2020, foi possibilitado ao Plano Goiás Seguro fazer diversificação de sua carteira, entretanto, a alocação e concentração dos recursos deve observar os limites fixados nos arts. 27 e 28 da Resolução 4.661/2018 do CMN/BACEN. Nesse sentido, foi informado ao Conselho Fiscal, por meio de mensagem eletrônica, os índices de alocação e concentração por emissor, que é o que se segue:

PRODUTO	Norma Res. 4661/18	Limite P.I. vigente e Res. 4661/18	CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO ALOCADO	Alocação por Emissor - Res. 4661/18 art. 27	Concentração por Emissor - Res. 4661/18 art. 28
IRFM1	art. 21, I	100%	Renda Fixa Público	17,08%	100%	-
IMAB5				7,00%	100%	-
IRFM1+				7,00%	100%	-
IMAB5+				5,13%	100%	-
GESTÃO ESTRATÉGICA				17,00%	100%	-
TP RI RENDA FIXA				4,95%	100%	-
Renda Fixa Ativa	art. 21, II, b	80%	Renda Fixa Privado	4,95%	10%	25%
XVI Cred Privado				4,41%	10%	25%
Multi ações	art. 22, I	30%	Renda Variável	2,12%	10%	25%
Livre Ações				2,06%	10%	25%
RPPS ações				3,76%	10%	25%
Construção Civil ações				4,00%	10%	25%
infraestrutura ações				0,46%	10%	25%
Consumo ações				4,00%	10%	25%
Amr Multi	art. 23, II	15%	Multimercado	7,25%	10%	25%
Estratégica Livre Multi				1,82%	10%	25%
Global Equilites	art. 26, III	10%	Exterior	2,04%	10%	100%
BDR ações	art. 26, V			4,97%	10%	100%

Figura 10: Alocação e concentração dos recursos por emissor.

3.5.4 Requisitos dos ativos e vedações

A PREVCOM-BrC continua proprietária de um imóvel que não foi adquirido por meio de aquisição onerosa pela Fundação, mas repassado pelo Patrocinador a título de doação, conforme previsão legal quando da constituição da EFPC. Pode-se verificar que dos 20 (vinte) imóveis constantes da Lei nº 20.052, de 24 de abril de 2018, apenas um deles encontra-se com escritura pública lavrada em 21/11/2018 (terreno em Jataí – Goiás). Portanto, a PREVCOM-BrC encontra-se em conformidade com a vedação quanto à aquisição de terrenos e imóveis*, uma vez que este foi recebido a título de doação (Figura 11).

Requisitos e vedações	SITUAÇÃO
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Art 36, Inciso I)	Não
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Art 36, Inciso II)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoa física (Art 36, Inciso III)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Art 36, Inciso IV)	Não
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Art 36, Inciso V)	Não
Realizar operações com ações fixas de bolsa de valores ou mercado de balcão (Art 36, Inciso VI)	Não
Derivativos a descoberto (Art 36, Inciso VII, alínea a)	Não
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior a PL (Art 36, Inciso VII, alínea b)	Não
Operações day-trade (Art 36, Inciso VIII)	Não
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Art 36, Inciso IX)	Não
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Art 36, Inciso X)	Não
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Art 36, Inciso XI)	Não
Atuar como incorporadora de forma direta ou indireta (Art 36, Inciso XII)	Não
Adquirir terrenos e imóveis (Art 36, Inciso XIII)	Não*
Aplicar em ativos sem ISIN (Art 18)	Não
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art 36, Art 30)	Não
Derivativos sem garantia (Art 30 Inciso IV)	Não
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN 4661 e alterações posteriores (Art 20)	Não
Cumpre os limites de alocação por emissor (Art. 27)	Sim
Cumpre os limites de concentração por emissor (Art. 28)	Sim

Figura 11: Requisitos e vedações.

A respeito dos investimentos no exterior, os investimentos que o PGS possui, na modalidade exterior, obedecem às vedações da Resolução 4.661/2018 do CMN/BACEN. . Os rendimentos, a lâmina e demais documentos sobre os investimentos no exterior podem ser acessado por meio dos endereços:

1	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/caixa-multigestor-global-equities-invest-ext/Paginas/default.aspx
2	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-acoes/FIA-Institucional-BDR-nivel-I/Paginas/default.aspx

3.5.5 Rentabilidade

A rentabilidade das aplicações do PGS, referente ao exercício de 2021, foi de 0,70%, englobando, portanto, os resultados do primeiro e segundo semestre, índice este bastante inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento, atualmente composta pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 3% (três por cento) ao ano, benchmark que alcançou ao fim do exercício de 2021 o valor de 13,34% (Figura 12). Nota-se que a rentabilidade nominal do período se aproxima de zero, sendo que a rentabilidade real é negativa, de forma que os rendimentos do ano de 2021 são insuficientes para manter o patrimônio do PGS frente o efeito da inflação.

RETORNO	ANO	12 MESES	24 MESES	INICIO	dez/21	nov/21	out/21	set/21	ago/21	jul/21	jun/21	mai/21	abr/21	mar/21	fev/21	jan/21
Carteira	0,70%	0,70%	7,93%	34,08%	1,46%	0,67%	-0,91%	-1,10%	-0,72%	-0,48%	0,05%	1,63%	0,80%	0,14%	-0,77%	-0,04%
IF* 1 - CDI	17,09%	17,09%	114,52%	155,60%	191,99%	121,18%	-186,23%	-245,26%	-652,73%	-130,36%	18,05%	604,44%	381,68%	75,53%	-592,39%	-24,64%
CDI	4,07%	4,07%	6,92%	21,90%	0,76%	0,56%	0,49%	0,45%	0,11%	0,37%	0,30%	0,27%	0,21%	0,19%	0,13%	0,16%
IF* 2 - (IPCA+3%)	5,21%	5,21%	36,05%	81,67%	148,89%	56,25%	-60,83%	-78,27%	-64,11%	-39,86%	7,03%	151,11%	145,73%	12,16%	-70,65%	-7,88%
IPCA + 3%	13,34%	13,34%	22,00%	41,73%	0,98%	1,20%	1,50%	1,41%	1,12%	1,21%	0,77%	1,08%	0,55%	1,18%	1,09%	0,50%
IMA-B	-1,05%	-1,05%	5,17%	45,65%	0,22%	3,47%	-2,54%	-0,13%	-1,09%	-0,37%	0,42%	1,06%	0,65%	-0,46%	-1,31%	-0,85%
Poupança	2,74%	2,74%	4,87%	15,41%	0,49%	0,36%	0,36%	0,30%	0,24%	0,16%	0,16%	0,16%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%
IBOVESPA	-12,02%	-12,02%	-10,04%	36,81%	2,85%	-1,53%	-6,74%	-6,57%	-2,48%	-3,94%	0,45%	6,16%	1,94%	5,90%	-4,37%	-3,32%

Figura 12: Plano Goiás Seguro - dezembro de 2021.

Há ainda que se destacar, que a política de investimentos também estabelece que a avaliação de desempenho deverá ser avaliada em janelas temporais de 12 e 24 meses por segmentos de investimentos e, nesse sentido, também verificamos que o benchmark não foi alcançado tanto para a janela de 12 meses, como para a janela de 24 meses. Para 12 meses o resultado apurado da carteira é de 0,70%, percentual inferior ao IPCA+3% do período que resulta em 13,34%. Para 24 meses, o resultado apurado é de 7,93%, inferior ao IPCA+3% do período que é 22,00%.

Segue o gráfico da rentabilidade do PGS em comparação aos índices de referência:

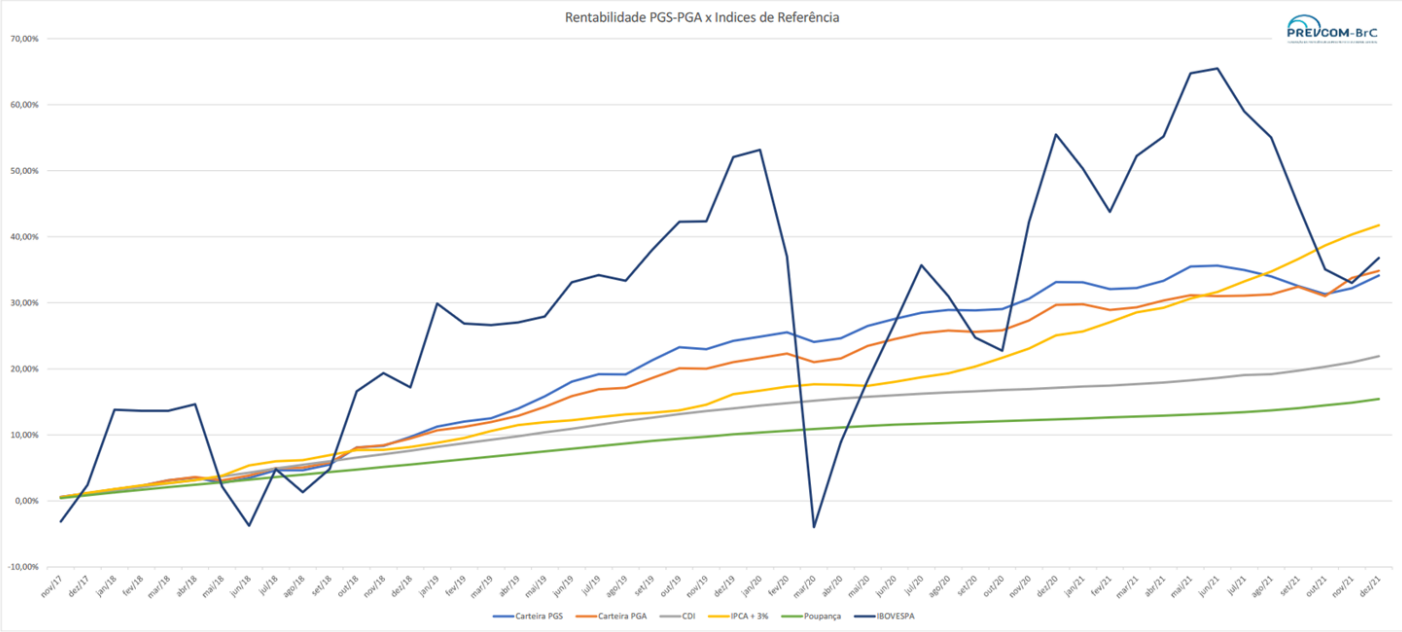

Figura 13: Rentabilidade do PGS em comparação a outros índices.

3.6 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

3.6.1 Alocação por segmento

O perfil dos investimentos do PGA (Quadro 2) realizados até o momento pela PREVCOM-BrC é conservador, o que resulta na aderência à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Deliberativo, com aplicação da totalidade dos recursos do PGA em investimentos de Renda Fixa, enquanto este não superar o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

RECURSOS GARANTIDORES	3º TRIMESTRE 2021*		4º TRIMESTRE 2021**	
	FINANCEIRO – R$	%	FINANCEIRO – R$	%
SEGMENTO DE APLICAÇÃO	1.943.709,76	100	2.056.165,98	100
Renda Fixa	1.943.709,76	100	2.056.165,98	100
Renda Variável	-	-	-	-
Multimercado (estruturado)	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-
Saldo em C/C	-	-	-	-

Quadro 2: Aplicação dos recursos do PGA.
*Os valores utilizados para referência constam do relatório de investimentos do mês de setembro/2021.
**Os valores utilizados para referência constam do relatório de investimentos do mês de dezembro/2021.

3.6.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

A totalidade das aplicações do PGA está aportada em cotas de fundos de investimento compostos por títulos da dívida pública interna ou por operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos, conforme definido na Política de Investimento e no limite permitido pelo artigo 21, I, b da Resolução 4.661/2018 do CMN.

Dessa forma, os fundos de investimento nos quais os recursos do PGA estavam aplicados em 31/12/2021 estão descritos na Figura 14.

Fundos de Investimentos	CNPJ	R$	% na Carteira
RENDA FIXA		**2.056.165,98**	**100,00%**
IMA-B5 TP RF LP	110609130001-10	1.542.354,40	75,01%
IRF-M1 TP RF	107406700001-06	513.811,58	24,99%

Figura 14: Composição da carteira do PGA.

3.6.3 Limites de alocação

Atualmente os recursos do PGA são aplicados em fundos de investimentos compostos, exclusivamente, de títulos do Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos. Nesse sentido, a PREVCOM-BrC entendeu como aplicável ao referido fundo os limites do inciso I, da Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018 (Figura 15).

Limites de alocação Emissores (Art 27)	%	Limite Legal	Limite Plano	Status
Tesouro Nacional (inciso i)	100%	100%	100%	Ok
Instituição bancária autorizada BACEN (inciso ii)	0%	20%	20%	-
Demais emissores (inciso iii)	0%	10%	10%	-

Figura 15: Limites de alocação.

3.6.4 Requisitos dos ativos e vedações

A situação encontrada aqui reflete o cumprimento dos requisitos e observância das vedações conforme descrito na figura do item 3.5.4 acima.

3.6.5 Risco de Crédito

Não foram observadas operações com risco de crédito.

3.6.6 Rentabilidade

A rentabilidade das aplicações do PGA, referente ao exercício de 2021, foi de 3,97%, índice inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento, atualmente composta pela representação exata da taxa CDI, benchmark que alcançou ao fim do exercício de 2021 o valor de 4,07% (Figura 16).

RETORNO	ANO	12 MESES	24 MESES	INICIO	dez/21	nov/21	out/21	set/21	ago/21	jul/21	jun/21	mai/21	abr/21	mar/21	fev/21	jan/21
Carteira	3,97%	3,97%	11,39%	34,82%	0,79%	2,11%	-1,10%	0,89%	0,17%	0,04%	-0,10%	0,61%	0,81%	0,29%	-0,65%	0,08%
IF* 1 - CDI	97,57%	97,57%	164,50%	159,01%	103,44%	378,75%	-224,67%	196,83%	154,32%	9,76%	-32,88%	227,05%	386,09%	154,46%	-500,26%	50,81%
CDI	4,07%	4,07%	6,92%	21,90%	0,76%	0,56%	0,49%	0,45%	0,11%	0,37%	0,30%	0,27%	0,21%	0,19%	0,13%	0,16%
IF* 2 - (IPCA+3%)	29,77%	29,77%	51,78%	83,45%	80,22%	175,80%	-73,39%	62,82%	15,16%	2,98%	-12,81%	56,76%	147,42%	24,87%	-59,66%	16,26%
IPCA + 3%	13,34%	13,34%	22,00%	41,73%	0,98%	1,20%	1,50%	1,41%	1,12%	1,21%	0,77%	1,08%	0,55%	1,18%	1,09%	0,50%
IMA-B	-1,05%	-1,05%	5,17%	45,65%	0,22%	3,47%	-2,54%	-0,13%	-1,09%	-0,37%	0,42%	1,06%	0,65%	-0,46%	-1,31%	-0,85%
Poupança	2,74%	2,74%	4,87%	15,41%	0,49%	0,36%	0,36%	0,30%	0,24%	0,16%	0,16%	0,16%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%
IBOVESPA	-12,02%	-12,02%	-10,04%	36,81%	2,85%	-1,53%	-6,74%	-6,57%	-2,48%	-3,94%	0,45%	6,16%	1,94%	5,90%	-4,37%	-3,32%

Figura 16: Plano de Gestão Administrativa - dezembro de 2021.

Há ainda que se destacar, que a política de investimentos também estabelece que a avaliação de desempenho deverá ser avaliada em janelas temporais de 12 e 24 meses por segmentos de investimentos e, nesse sentido, verifica-se que o benchmark não foi alcançado para a janela de 12 meses, entretanto, o resultado para a janela de 24 meses é superior à meta prevista. Para 12 meses o resultado apurado da carteira é de 3,97%, percentual inferior à taxa CDI do período que resulta em 4,07%. Para 24 meses, o resultado apurado é de 11,39%, superior à meta estabelecida, que no período alcançou 6,92%.

Segue gráfico da rentabilidade do PGA em comparação aos índices de referência.

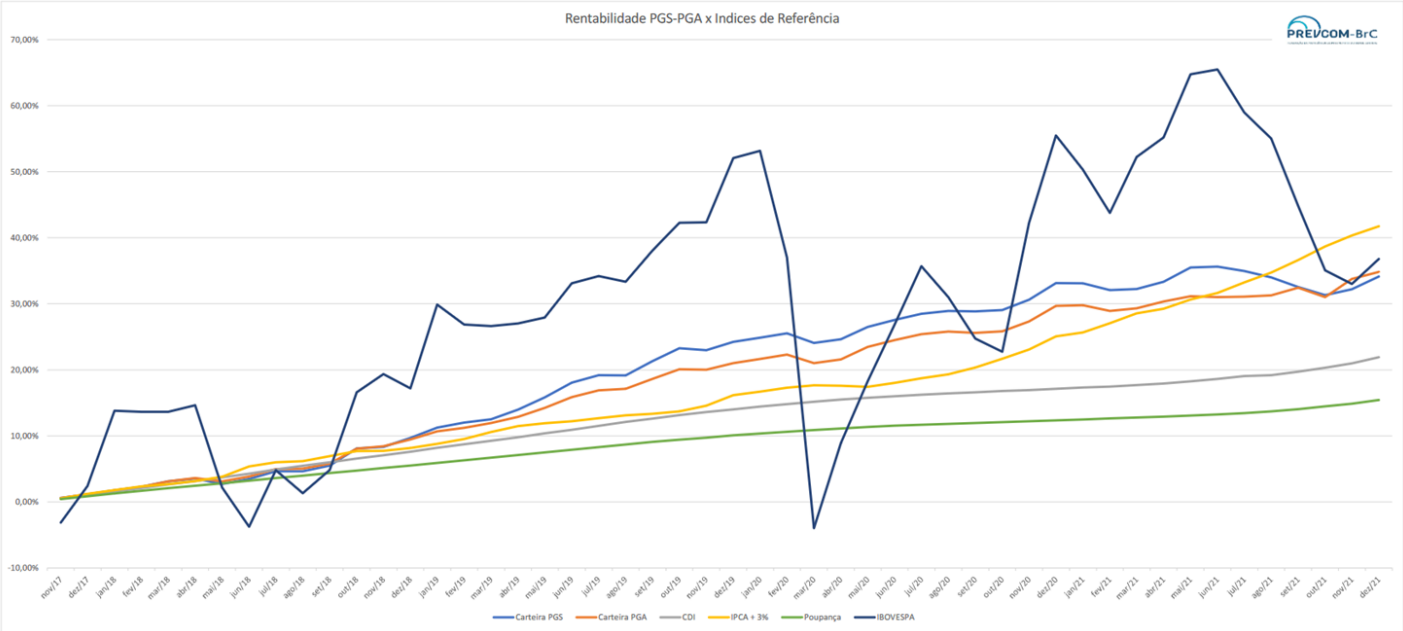

Figura 17: Rentabilidade do PGA em comparação a outros índices.

3.7 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANO DE BENEFÍCIOS CDT

O plano de benefícios CDT, idealizado para os empregados públicos, servidores comissionados e servidores de designação temporária, não possui participantes a ele vinculados. Nesse sentido, não há movimentações neste plano.

3.8 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Diante das análises efetuadas, este Conselho observou que a PREVCOM-BrC manteve as políticas de investimento do PGS e do PGA aderentes à Resolução CMN nº 4.661/18 para o exercício de 2021, englobando assim, o período de avaliação deste Relatório de Controles Internos.

Porém, a PREVCOM-BrC ficou sem Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ no período e 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Contudo, essa situação foi resolvida com a habilitação do Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, no dia 06 de maio de 2022.

Em relação à rentabilidade, deve-se observar que os planos administrados pela PREVCOM-BrC apresentam rendimento inferior às metas estabelecidas pela Política de Investimento (IPCA + 3% a.a. para o PGS e CDI para o PGA). Apesar de haver janelas temporais que possibilitam o acompanhamento do benchmark por diferentes períodos, não foi identificado o cumprimento em nenhuma dessas janelas para o Plano de Benefícios Goiás Seguro - PGS, sendo que apenas para a janela de 24 meses do Plano de Gestão Administrativa - PGA o resultado apresentado supera a meta. Evidentemente, o PGS por sua natureza, volume de recursos alocados, bem como sua finalidade, deve ser objeto de maior atenção de todos os atores relacionados à administração e fiscalização dos Planos da PREVCOM-BrC, e este, não alcança as metas estabelecidas em nenhuma das janelas, sendo ainda objeto de maior preocupação o fato de o plano ter apresentado rentabilidade real negativa para o exercício de 2021. É certo que a inflação do ano de 2021 se apresentou em patamar elevado, se comparado com os anos imediatamente anteriores, entretanto, a rentabilidade ainda seria inferior ao benchmark mesmo que a inflação do período fosse zerada, ou seja, a rentabilidade do exercício 2021 foi de 0,70%, caso o IPCA de 2021 fosse igual a 0,00%, o benchmark seria equivalente a 3,00%. Evidente que tal cenário retrata situação meramente hipotética, mas importante para visualizar o porquê o resultado dos investimentos é objeto de preocupação deste Conselho Fiscal.

Assim sendo, este Conselho Fiscal manifesta sua preocupação, de igual forma realizada no Relatório de Controles Internos do primeiro semestre de 2021, quanto ao não alcance do benchmark, solicitando que a Diretoria Executiva, juntamente com o Comitê de Investimentos, apresente os fatores preponderantes que determinaram o insucesso no alcance das metas de investimentos e indique se, e eventualmente, quais medidas estão sendo adotadas para reverter essa situação.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) - 2º SEMESTRE DE 2021

4.1.1 Proposta Orçamentária

A proposta orçamentária da PREVCOM-BrC para o exercício de 2021 foi aprovada na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de dezembro de 2020.

Em relação ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, a projeção inicial de receitas e despesas foi no montante de R$ 2.975.579,00. Já o Plano Goiás Seguro - PGS, contou com uma estimativa de receitas na ordem de R$ 4.228.049,00 e uma fixação de despesas de R$ 614.400,00, prevendo um superávit nominal de R$ 3.613.649,00 ao final do exercício de 2021.

O orçamento do PGA 2021 foi revisto pelo Conselho Deliberativo no decorrer do exercício de 2021. Conforme disposto na Ata da 57ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de setembro de 2021, houve um incremento no orçamento da Fundação na ordem de R$ 283.704,00 de forma a possibilitar o equilíbrio entre as receitas e as despesas. Além do incremento, houve também o remanejamento orçamentário entre diversas contas/rubricas.

PGA 2021	ORÇAMENTO APROVADO CD	BALANCETE JUL REALIZADO DEZ PROJETADO	READEQUAÇÃO ORÇAMENTO
TAXA DE CARREGAMENTO =>	194.400	289.241	94.841
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO =>	48.000	72.901	24.901
PRO LABORE MONGERAL =>	18.600	17.550	-1.050
RECEITA DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA =>	1.576.875	1.668.872	91.997
REC. DE SUBVENÇÃO SERV. CEDIDOS =>	1.125.704	1.125.720	16
RESULTADO APLICAÇÕES FINANCEIRAS =>	12.000	29.770	17.770
DESPESAS RECUPERADAS =>	-	55.230	55.230
TOTAL RECEITAS =>	**2.975.579**	**3.259.283**	**283.704**
REMUNERAÇÃO CONSELHEIROS =>	388.800	388.800	-
ENCARGOS SOCIAIS CONSELHEIROS =>	9.720	9.720	-
REMUNERAÇÃO DIRIGENTES =>	316.800	234.035	- 82.765
ENCARGOS SOCIAIS - DIRIGENTES =>	177.408	115.360	- 62.048
REMUNERAÇÃO PESSOAL PROPRIO =>	364.800	439.159	74.359
ENCARGOS SOCIAIS - PESSOAL PROPRIO =>	204.288	224.345	20.057
REEMBOLSO PESSOAL CEDIDO - SEFAZ =>	855.104	1.125.720	270.616
REEMBOLSO PESSOAL CEDIDO - MF =>	-	92.400	92.400
CONSULTORIA CONTABIL E PREVIDENCIA =>	36.000	35.200	- 800
SERVIÇOS PRESTADOS PJ =>	267.856	277.765	9.909
DESLOCAMENTO (DESP.TRANSPORTE) =>		16	16
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE =>	4.179	4.419	240
CURSOS E CERTIFICAÇÕES=>	5.000	6.964	1.964
DESPESAS BANCARIAS =>	562	95	- 467
ALIMENTAÇÃO =>	72.000	68.152	- 3.848
DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E EQUIP =>	13.977	14.153	176
PIS =>	19.341	22.759	3.418
COFINS =>	119.023	153.517	34.494
OUTRAS DESPESAS/CONTINGÊNCIA =>	120.720	35.391	- 85.329
RESULTADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS =>	-	11.312	11.312
TOTAL DESPESAS =>	**2.975.579**	**3.259.283**	**283.704**
RESULTADO	**0**	**-**	

Figura 18: PGA 2021.

Comparando os valores inicialmente previstos na proposta orçamentária para o exercício 2021 para o PGA, verifica-se que, com a alteração retro mencionada, houve no total um acréscimo orçamentário de aproximadamente 10,00%.

As considerações, apontamentos e ressalvas acerca das inconsistências apresentadas na proposta orçamentária, aprovada na 49ª Reunião do Conselho Deliberativo, para o exercício de 2021 para os Planos PGA e PGS, já foram detalhadas no Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2021.

4.1.2 Receita Orçamentária

Para análise da execução orçamentária referente ao 2º semestre de 2021, foram considerados os Balancetes encaminhados mensalmente ao Conselho Fiscal pela PREVCOM-BrC.

O quadro abaixo apresenta a análise comparativa entre as receitas efetivamente realizadas no 2º semestre de 2021 e as receitas planejadas para o mesmo período, após a readequação orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo em 30.09.2021.

Receita – PGA	Realizada 2º semestre R$	Planejada 2º semestre R$	Realizada-Planejada R$
Taxa de carregamento	152.948,00	192.041,00	-39.093,00
Taxa de administração	45.083,59	48.901,00	-3.817,41
Pro labore adicional risco	9.886,65	8.250,00	1.636,65
Receitas subv. Financeiras Tesouro	880.436,00	880.436,00	0,00
Receitas de subv. servidores cedidos	544.986,99	567.405,00	-22.418,01
*Receita de venda de imóveis - Lei 20.052	54.664,97	0,00	54.664,97
Resultado de aplicações financeiras	74.982,05	23.770,00	51.212,05
Despesas recuperadas	121.153,88	55.230,00	65.923,88
Total	**1.884.142,13**	**1.776.033,00**	**108.109,13**

Quadro 3: Comparativo entre as receitas realizadas e as receitas planejadas para o 2º semestre de 2021
*Receita de venda de Imóveis – sem previsão na proposta orçamentária.

A partir da análise do quadro acima, nota-se que o total das receitas realizadas no 2º semestre foi maior que o total das receitas planejadas para o mesmo período em R$ 108.109,13. Porém, pode-se verificar também que no total considerado de R$ 1.884.142,13 estão incluídas as receitas de "Receita de venda de imóveis - Lei 20.052" no valor de R$ 54.664,97. Conforme já evidenciado no relatório referente ao 1º semestre de 2021, em 2021 houve a venda de um imóvel denominado Fazenda São Domingos, km 10.8 no município de Paraúna GO.

A doação de bens imóveis pelo Estado de Goiás à PREVCOM-BrC está regulamentada na Lei nº 20.052, de 24 de abril de 2018.

Segue análise da receita do PGA após a exclusão do valor de R$ 54.664,97 referente à venda de imóveis - Lei 20.052.

Receita – PGA	Realizada 2º semestre R$	Planejada 2º semestre R$	Variação R$
Taxa de carregamento	152.948,00	192.041,00	-39.093,00
Taxa de administração	45.083,59	48.901,00	-3.817,41
Pro labore adicional risco	9.886,65	8.250,00	1.636,65
Receitas subv. Financeiras Tesouro	880.436,00	880.436,00	0,00
Receitas de subvenções servidores cedidos	544.986,99	567.405,00	-22.418,01
Resultado de aplicações financeiras	74.982,05	23.770,00	51.212,05
Despesas recuperadas	121.153,88	55.230,00	65.923,88
Total	**1.829.477.16**	**1.776.033,00**	**53.444,16**

Quadro 4: Comparativo entre as receitas realizadas e as receitas planejadas para o 2º semestre de 2021, após a exclusão do valor da receita de venda de imóveis.

Considerando a exclusão do valor citado, por se tratar de recurso vinculado, verifica-se que o total das receitas realizadas no segundo semestre foi superior ao efetivamente planejado em R$ 53.444,16 o que corresponde a uma realização de receita de aproximadamente 3% acima do total previsto para o período.

As receitas de maior representatividade da PREVCOM-BrC foram as "Receitas de Subvenções Financeiras Tesouro" e "Receitas de Subvenções de Servidores Cedidos" que somadas representam aproximadamente 78% do total das receitas realizadas no período.

Apesar da representatividade frente às demais receitas, a "Receita de Subvenções Servidores Cedidos" no 2º semestre apresenta-se abaixo do valor previsto em R$ 22.418,01.

Em relação à "Receita de Subvenções Financeiras", quando se compara a receita realizada com a planejada, verifica-se que o repasse do Tesouro Estadual encontra-se exatamente nos valores previstos, ou seja realização de 100% dos valores previstos.

A receita proveniente de "Taxa de Administração" também apresentou desempenho abaixo do previsto para o segundo semestre em R$ 3.817,41. Bem como a receita proveniente de "Taxa de Carregamento" que apresentou um déficit de R$ 39.093,00 em relação ao valor previsto.

4.1.3 Despesa Orçamentária

O quadro abaixo apresenta uma análise comparativa entre as despesas planejadas e as despesas executadas para o segundo semestre. Considerando a "Proposta Orçamentária para 2021 – Plano de Gestão Administrava - atualizada".

Despesa PGA	Planejada 2º semestre R$	Executada 2º semestre R$	Planejada-Executada R$
Remuneração dos Conselheiros	194.400,00	174.379,66	20.020,34
Encargos Sociais Conselheiros	4.860,00	4.860,00	0,00
Remuneração Dirigentes	75.635,00	103.700,94	-28.065,94
Encargos Sociais - Dirigentes	26.656,00	32.123,61	-5.467,61
Remuneração Pessoal Próprio	256.759,00	199.992,12	56.766,88
Encargos Sociais - Pessoal Próprio	122.201,00	110.875,91	11.325,09
Reembolso Pessoal Cedido Sefaz	703.242,00	544.986,99	158.255,01
Reembolso Pessoal Cedido BRB GDF	92.400,00	64.193,11	28.206,89
Consultoria Contábil e Previdenciária	0,00	0,00	0,00

Serviços de Terceiros Prestados PJ	277.765,00	135.428,97	142.336,03
Deslocamentos (Desp. de Transporte)	16,00	438,43	-422,43
Copa, limpeza e material expediente	0,00	589,00	-589,00
Associações de classe	2.329,00	2.209,32	119,68
Treinamentos/Congressos/Cursos e Certificações	1.964,00	1.814,00	150,00
Auxílio alimentação	32.152,00	32.573,50	-421,50
Despesas Bancárias	0,00	26.749,03	-26.749,03
Manutenção e Reparos	0,00	940,00	-940,00
Depreciação de móveis e equip.	7.163,00	5.823,70	1.339,30
PIS	13.119,00	11.461,76	1.657,24
COFINS	94.188,00	70.534,01	23.653,99
TAFIC	0,00	575,00	-575,00
Outras despesas, outros tributos, contingências	0,00	8.854,68	-8.854,68
Doações	0,00	49.118,64	-49.118,64
Resultado de aplicações financeiras	11.312,00	0,00	11.312,00
Total	**1.916.161,00**	**1.582.222,38**	**333.938,62**

Quadro 5: Comparativo entre as despesas planejadas e as despesas realizadas no 2º semestre de 2021.

As contas/rubricas "consultoria contábil e previdenciária"; "despesas bancárias"; "outras despesas, outros tributos, contingências", representadas na tabela acima com planejamento de saldo “zerado” são contas que foram excluídas do planejamento orçamentário, quando este foi revisto no 2º semestre de 2021.

Comparando o total das despesas executadas no 2º semestre com os valores previstos para o mesmo período, verifica-se que o total das despesas efetivamente executadas foi inferior às despesas previstas em aproximadamente 10%.

A análise é sobre a totalidade das despesas executadas frente a totalidade das despesas previstas, e não desconsiderou os valores de itens que, ora não possuem correspondência de dados no “Balancete” ora na “Proposta Orçamentária para 2021 do PGA – atualizada”.

Como se verificou que algumas despesas não foram previstas na “Proposta Orçamentária”, é importante ressaltar que a Fundação deve observar os princípios orçamentários que regem a administração, dentre eles, o Princípio da Unidade Orçamentária, onde a peça orçamentária deve contemplar todas as despesas e receitas da Instituição, de forma a permitir o adequado acompanhamento da evolução das receitas e despesas no decorrer do exercício.

Observações acerca da alteração da proposta orçamentária do PGA 2021 – Anexo à Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

1. A soma aritmética da previsão da receita ajustada para o PGA 2021 é R$ 3.259.284,00 e não R$ 3.259.283,00.
2. A soma aritmética da previsão da despesa ajustada para o PGA 2021 é R$ 3.259.282,00 e não R$ 3.259.283,00.
3. Houve a inclusão da rubrica “Serviços Prestados PJ”, no valor de R$ 277.765,00.
4. O valor da rubrica “Consultoria Contábil e Previdência” foi alterada para R$ 36.000,00
5. Houve o remanejamento do valor de R$ 36.000,00 da rubrica “Custódia Centralizada” para a rubrica “Consultoria Contábil e Previdência”.
6. As rubricas “Contingências” e “Custódia Centralizada” foram excluídas.

4.1.4 Análise dos Balancetes

Descrição	Valor R$
Receita realizada	1.829.477.16
Despesa executada	1.582.222,38
Superávit	**247.254,78**

Quadro 6: Comparativo das receitas realizadas e as despesas executadas no segundo semestre de 2021.

Comparando as receitas realizadas com as despesas executadas no segundo semestre, verifica-se que as receitas foram superiores às despesas em R$ 247.254,78. Os relatórios evidenciam que, no segundo semestre, em proporção à receita efetivamente realizada, foram gastos em despesas aproximadamente 87% do valor das receitas, já excluídos os valores provenientes da venda de imóveis.

Os valores decorrentes da venda de imóveis em 2020 e 2021 permanecem em aplicação financeira. A partir de março de 2021, foi criada a rubrica “Aplicações Financeiras – Imóveis” com a finalidade de segregar os valores da venda dos imóveis dos demais valores em aplicação financeira.

4.2 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) - EXERCÍCIO DE 2021

A comparação entre as receitas planejadas e realizadas e despesas planejadas e executadas deve ser estendida para análise na totalidade do ano de 2021, para melhor visualização da gestão orçamentária da Fundação.

4.2.1 Receita Orçamentária

O quadro abaixo apresenta uma análise comparativa entre as receitas realizadas durante o exercício de 2021, que estão descritas no documento “Balancete” e as receitas planejadas para o respectivo exercício, que estão estimadas na “Proposta Orçamentária para 2021 – Plano de Gestão Administrativa - alterada”.

Receita	Realizada	Planejada	Realizada-

	2021 R$	2021 R$	Planejada R$
Taxa de carregamento	297.603,58	289.241,00	8.362,58
Taxa de administração	81.012,41	72.901,00	8.111,41
Pro-Labore Mongeral	18.614,53	17.550,00	1.064,53
Receita de subvenção financeira	1.668.872,00	1.668.872,00	0,00
Receita de subvenção serv. Cedidos	1.087.376,19	1.125.720,00	-38.343,81
Receita de venda de imóveis Lei 20.052	220.023,21	0,00	220.023,21
Resultado de aplicações Financeiras	72.258,63	29.770,00	42.488,63
Despesas Recuperadas	127.564,22	55.230,00	72.334,22
Total	**3.573.324,77**	**3.259.284,00**	**314.040,77**

Quadro 7: Comparativo entre as receitas realizadas e as receitas planejadas para o exercício de 2021.

Desse modo, o quadro comparativo entre as receitas realizadas durante o exercício de 2021 e as receitas planejadas para o respectivo exercício, excluindo a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" pode ser representado da seguinte forma:

Receita	Realizada 2021 R$	Planejada 2021 R$	Realizada-Planejada R$
Taxa de carregamento	297.603,58	289.241,00	8.362,58
Taxa de administração	81.012,41	72.901,00	8.111,41
Pro-Labore Mongeral	18.614,53	17.550,00	1.064,53
Receita de subvenção financeira	1.668.872,00	1.668.872,00	0,00
Receita de subvenção serv. Cedidos	1.087.376,19	1.125.720,00	-38.343,81
Resultado de aplicações Financeiras	72.258,63	29.770,00	42.488,63
Despesas Recuperadas	127.564,22	55.230,00	72.334,22
Total	**3.353.301,56**	**3.259.284,00**	**94.017,56**

Quadro 8: Comparativo entre as receitas realizadas e as receitas planejadas para o exercício de 2021, após a exclusão da "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052".

A partir da análise do quadro acima, nota-se que a receita realizada foi maior que a receita planejada para o ano de 2021 em R$ 94.017,56, sendo de aproximadamente 3% acima do previsto, já considerando a exclusão da receita de venda de imóveis.

4.2.2 Despesa Orçamentária

Despesa	Planejada 2021 R$	Executada 2021 R$	Planejada-Executada R$
Remuneração Conselheiros	388.800,00	368.779,66	20.020,34
Encargos Sociais Conselheiros	9.720,00	9.720,00	0,00
Remuneração Dirigentes	234.035,00	231.400,94	2.634,06
Encargos Sociais - Dirigentes	115.360,00	90.700,56	24.659,44
Remuneração Pessoal Próprio	439.159,00	414.170,76	24.988,24
Encargos Sociais - Pessoal Próprio	224.345,00	213.035,91	11.309,09
Reembolso Pessoal Cedido Sefaz	1.125.720,00	1.087.376,19	38.343,81
Reembolso Pessoal Cedido BRB GDF	92.400,00	64.193,11	28.206,89
Consultoria Contábil e Previdenciária	35.200,00	0,00	35.200,00
Serviços de Terceiros Prestados PJ	277.765,00	280.896,16	-3.131,16
Deslocamentos (Desp. de Transporte)	16,00	454,18	-438,18
Copa, limpeza e material expediente	0,00	589,00	-589,00
Associações de classe	4.419,00	4.418,64	0,36
Treinamentos, Congressos, Certificações e Cursos	6.964,00	3.778,00	3.186,00
Auxílio alimentação	68.152,00	65.949,50	2.202,50
Despesas/tarifas Bancárias	95,00	26.788,73	-26.693,73
Manutenção e Reparos	0,00	940,00	-940,00
Depreciação de móveis e equipamentos	14.153,00	12.812,14	1.340,86
PIS	22.759,00	22.606,17	152,83
COFINS	153.517,00	139.114,90	14.402,10
TAFIC	0,00	575,00	-575,00
Outras despesas, outros tributos, contingencias	35.391,00	21.579,58	13.811,42
Doações	0,00	49.118,64	-49.118,64
Resultado de aplicações financeiras	11.312,00	0,00	11.312,00
Total	**3.259.282,00**	**3.108.997,77**	**150.284,23**

Quadro 9: Comparativo entre as despesas planejadas e as despesas executadas no exercício de 2021.

Da mesma forma demonstrada na análise das despesas do segundo semestre de 2021, alguns itens não possuem correspondência de dados, ora no "Balancete", ora na "Proposta Orçamentária para 2021 - Plano de Gestão Administrativa", o que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária, a exemplo do que foi verificado nas receitas.

A partir da análise do quadro acima, nota-se que a despesa executada foi menor que a despesa planejada, já atualizada, para o exercício de 2021 em R$ 150.284,23.

O lançamento referente à doação no valor de R$ 49.118,64, refere-se à doação de todo o mobiliário pertencente à PREVCOM-BrC à Secretaria de Estado da Economia, fato que foi autorizado pelo Conselho Deliberativo, na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

4.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor R$
Receita realizada incluindo o valor da venda de imóveis	3.573.324,77
Despesa executada	3.108.997,77
Superávit	**464.327,00**

Quadro 10: Receita x Despesa.

Descrição	Valor R$
Receita realizada sem considerar o valor da venda de imóveis	3.353.301,56
Despesa executada	3.108.997,77
Superávit	**244.303,79**

Quadro 11: Receita x Despesa

Verifica-se que, mesmo após a exclusão do valor citado de R$ 220.023,21, em relação à venda de imóveis, o resultado anual do PGA permanece com saldo positivo.

Ressaltando que a receita realizada de "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052", não foi considerada na proposta orçamentária para 2021.

1. O relatório "Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa", apresenta o resultado do fundo em 31.12.2021 no valor de R$ 1.711.000,00, sendo:

Saldo do Fundo Adm. exercício anterior 2020	R$ 1.246.000,00
Saldo resultado/sobra do exercício de 2021	R$ 465.000,00
Saldo do Fundo Adm. do exercício atual 2021	**R$ 1.711.000,00**

Quadro 12: Saldo do Fundo Administrativo.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa
Em 31 de dezembro de
(Valores expressos em R$ mil)

	2021	2020
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**1.246**	**1.235**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**3.573**	**3.694**
1.1 Receitas	**3.573**	**3.694**
Custeio Administrativo Gestão Previdencial	298	194
Custeio Administrativo dos Investimentos	81	45
Receitas Diretas	2.995	3.247
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	72	114
Outras Receitas	127	94
2. Despesas Administrativas	**3.109**	**3.683**
2.1 Administração Previdencial	**3.109**	**1.844**
Pessoal e encargos	2.479	1.499
Treinamentos, congressos e seminários	4	3
Viagens e estadias	-	1
Serviços de terceiros	281	135
Despesas gerais	99	115
Depreciações e amortizações	13	7
Tributos	184	84
Despesas específicas	49	-
2.2 Administração dos Investimentos	**-**	**1.839**
Pessoal e encargos	-	1.493
Treinamentos, congressos e seminários	-	3
Viagens e estadias	-	2
Serviços de terceiros	-	135
Despesas gerais	-	115
Depreciações e amortizações	-	7
Tributos	-	84
Despesas específicas	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	**464**	**11**
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**464**	**11**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	**1.710**	**1.246**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Figura 19: Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

2. As Demonstrações Contábeis consolidadas dos Planos PGA e PGS em 2021, de forma resumida apresentam os seguintes dados:

- O Balanço Patrimonial apresentou resultado positivo no encerramento do exercício de 2021.
- O ativo realizável apresentou um acréscimo de 36% em relação ao ano de 2020.
- O passivo exigível operacional em 2021 apresentou um acréscimo de 16% se comparado a 2020.
- O Patrimônio Social de 2020 passou de R$ 7.582.000,00 para R$ 12.177.000,00 em 2021, representando um acréscimo de aproximadamente 62%.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO:

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc
Balanço Patrimonial - Consilidado
Em 31 de dezembro de
(Valores expressos em R$ mil)

ATIVO	Notas Explicativas	2021	2020	PASSIVO	Notas Explicativas	2021	2020
DISPONÍVEL	4	-	1	EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	1.872	1.575
				Gestão Previdencial		168	77
				Gestão Administrativa		1.383	1.272
				Investimentos		321	226
REALIZÁVEL		14.048	9.094				
Gestão Previdencial	5	1	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	10	12.176	7.582
Gestão Administrativa	6	1.037	889	Patrimônio de Cobertura do Plano		10.466	6.336
Investimentos	7	13.010	8.205	Provisões Matemáticas		10.466	6.336
Fundos de Investimento		12.689	7.979	Benefícios a Conceder		10.466	6.336
Investimentos Imobiliários		321	226	Fundos		1.710	1.246
				Fundos Administrativos		1.710	1.246
PERMANENTE	8	-	62				
Imobilizado		-	62				
TOTAL DO ATIVO		14.048	9.157	TOTAL DO PASSIVO		14.048	9.157

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Figura 20: Balanço Patrimonial Consolidado.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA:

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada
Em 31 de dezembro de
(Valores expressos em R$ mil)

		2021	2020
	A) Patrimônio Social - Início do Exercício	**7.582**	**4.511**
	1. Adições	**8.182**	**6.988**
(+)	Contribuições Previdenciais	4.608	2.991
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	303
(+)	Receitas Administrativas	3.501	3.580
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	73	114
	2. Destinações	**(3.587)**	**(3.917)**
(-)	Benefícios	(166)	(41)
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(14)	-
(-)	Despesas Administrativas	(3.109)	(3.682)
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(298)	(194)
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	**4.595**	**3.071**
(+/-)	Provisões Matemáticas	(10.466)	(6.336)
(+/-)	Fundos Administrativos	(1.710)	(1.246)
	B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3)	**12.177**	**7.582**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Figura 21: Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada.

4.4 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Na análise dos documentos "Proposta Orçamentária para 2021 – PGA" e "Proposta Orçamentária para 2021 – PGS", como já detalhado no relatório do 1º semestre, verificou-se que vários cálculos estão equivocados em relação à soma das despesas dos meses e seu total. Também foi verificado que algumas receitas e despesas não foram devidamente previstas nas respectivas propostas orçamentárias, o que pode gerar um desequilíbrio nas contas da Fundação.

Reafirmamos a recomendação para que a Fundação estabeleça rotinas para aprimorar o processo de elaboração das propostas orçamentárias dada a importância dos documentos no processo de acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Fundação.

Em relação à doação de todos os bens móveis pertencentes à PREVCOM-BrC à Secretaria de Estado da Economia, que foi autorizada pelo Conselho Deliberativo na 58ª Reunião Ordinária, porém, este conselho recomenda a formalização da cessão dos bens móveis pelo Estado à Fundação.

5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREVCOM-BrC

Esta etapa do relatório foi elaborada a partir do acompanhamento e análise das ações apresentadas no Relatório de Controles Internos do 1º Semestre de 2021, considerando eventuais novas ações referentes ao 2º semestre de 2021.

5.1 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS AÇÕES APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO 2º SEMESTRE DE 2021:

5.1.1 Ação 1 – Transferir o montante financeiro obtido por meio da alienação de imóveis doados a título de incorporação ao patrimônio da PREVCOM-BrC.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: o tema em questão foi enfrentado nas deliberações das reuniões 42ª (ordinária) e 1ª (extraordinária) do Conselho Fiscal. Em resumo, acerca dos questionamentos decorrentes do Relatório de controle interno do 1º semestre de 2020, no primeiro item "Atualização a respeito da regularização do repasse financeiro dos 4 imóveis licitados pelo Estado, localizados nos municípios de Goiânia (dois), Aparecida de Goiânia (um) e Itumbiara (um). ", observa-se que as informações sobre o pedido podem ser identificadas no Processo SEI nº 201915844000155. Contudo, a diretoria da PREVCOM-BrC ainda aguarda a deliberação e resposta por parte do Estado. Acerca do item "Atualização a respeito do processo de alienação dos imóveis restantes", também questionado no relatório pretérito, a diretoria informou que a Superintendência de Patrimônio-SEAD está ciente que deverá leiloar os imóveis restantes e repassar os recursos à fundação.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC se manifestou informando sobre o entendimento trazido pela Secretaria de Estado da Economia, pelo não repasse dos recursos oriundos da alienação dos bens imóveis à fundação de previdência complementar.

Entretanto, de forma aparentemente contraditória, também informou no mesmo texto que os bens imóveis em processo de alienação, quando exitosos em seu rito, têm seus recursos revertidos diretamente à conta da PREVCOM-BrC, conforme vemos:

> "Quanto aos imóveis já alienados, o processo SEI 201915844000155, no Despacho nº 45 (000018509244), concluiu que: 'não há obrigatoriedade do repasse dos valores auferidos com a alienação dos imóveis, entendemos não ser oportuna a realização dos repasses, haja vista que esses serão melhor alocados em outras demandas do Estado'. Com relação aos imóveis em processo de alienação, a Secretaria de Administração - SEAD tem publicado os Editais, e, quando ocorre a venda de imóveis no rol da Lei n° 20.052/2018 o pagamento tem sido feito diretamente à Fundação, em boleto próprio. Seguem os editais que até agora alienaram imóveis de interesse da Fundação:
>
> https://www.administracao.go.gov.br/files/licitacoes-contratos/aguimar/leiloes/EditalLeilao06.2020.pdf
> https://www.administracao.go.gov.br/files/licitacoes-contratos/leiloes/EditalLeilao13.2020.pdf"

Os supramencionados editais, por sua vez, relacionam os seguintes imóveis, sem mencionar a situação atual em relação ao processo de alienação:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 006/2020 - CPAO/SEAD:

Lote 1: Terreno de 1.066,00 m² e Edificação de 407,00 m² - Rua Goiás, Qd. IX, Lt. 32, Setor Central, Aruanã - GO. Valor mínimo de avaliação: R$ 624.320,98 (autorizado pelo Art. 1º, XVI da Lei 17.909/2012);

Lote 2: Fazenda São Domingos, lugar denominado Parque Maracanã, Estrada São João, Gleba 201, Goiânia - GO. 4.375,00 m². Valor mínimo de avaliação: R$ 343.393,75 (autorizado pelo Art. 1º, XXXV da Lei nº 19.874/2017);

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 013/2020 - CPAO/SEAD.

Lote Único: Fazenda São Domingos, km 10,8, Paraúna – GO. 76,52.04 ha. Valor mínimo de avaliação: R$ 540.897,46 (autorizado pelo Art. 1º, XXXVIII – Lei 17.909/2012).

Em que pese o entendimento apresentado pela Secretaria de Estado da Economia no supramencionado Despacho nº 45/2021 - SEDPCT- 15953, importa destacar a nova redação dada pela Lei nº 20.850, de 16 de setembro de 2020, ao § 5º do art. 22 da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, senão vejamos:

> "§ 5º Os imóveis e os recursos, em conformidade com o disposto no art. 2º, caput, e § 2º da Lei nº 20.052, de 24 de abril de 2018, serão utilizados para compensação dos débitos referidos no § 6º do art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis."

Os débitos referidos no § 6º do art. 4º, por sua vez, tratam justamente da quitação de eventuais débitos da PREVCOM-BrC com o órgão jurisdicionante em razão do encerramento ou transferência do atual plano de benefícios gerido pela entidade, conforme segue:

> "§ 6º Havendo a substituição da entidade fechada de previdência complementar para administração do plano de benefícios, nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei, fica o Estado de Goiás autorizado a adotar os procedimentos legais para a extinção da PREVCOM-BrC, bem como para a quitação de eventual débito contraído com o órgão jurisdicionante."

Nesse sentido, salvo melhor juízo, não poderia a Secretaria de Estado da Economia se manifestar sobre a oportunidade e conveniência dos repasses financeiros oriundos da alienação dos imóveis cedidos à PREVCOM-BrC, tendo em vista a destinação dada a esses bens pela Lei nº 20.850, de 16 de setembro de 2020, sob risco de incorrer em desvio de finalidade em relação ao dispositivo legal.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informações:

1. Análise jurídica dos fundamentos trazidos pelo Despacho nº 45/2021 - SEDPCT- 15953, encaminhado à PREVCOM-BrC por meio do Despacho nº 2168/2021 - GAB (SEI 201915844000155), tendo em vista a nova redação dada pela Lei nº 20.850, de 16 de setembro de 2020, ao § 5º do art. 22 da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015;

2. A relação dos bens imóveis que foram efetivamente alienados pela Secretaria de Estado da Administração, cujos recursos foram ou estão sendo repassados à PREVCOM-BrC, com respectivo detalhamento dos valores;

3. Informações sobre a existência de qualquer ato administrativo atualmente em curso com o objetivo de doação ou alienação de bens imóveis à PREVCOM-BrC.

5.1.2 Ação 2 – Aumentar a adesão de participantes dos planos de benefícios previdenciários.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: a presente ação fora objeto de deliberação na 1ª reunião extraordinária e na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal. Acerca das ações realizadas pela diretoria, foi informado que estão sendo realizadas reuniões com os poderes e sindicatos, conforme disponibilidade. Considerando a situação excepcional ocasionada pela pandemia de COVID-19, essas ações foram abaladas. Em relação as tratativas com as entidades GOIÁSFOMENTO, CELG-GT, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e Prefeitura de Goiânia, a diretoria informou que o Grupo de Trabalho Integrado criado pelo Governador do Estado, absorveu essas ações e não são mais tratadas de forma individual pela PREVCOM-BrC. O GTI também absorveu as questões discutidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 061/2020 – ECONOMIA. Sobre o programa de educação previdenciária, em virtude da pandemia, a Escola de Governo, responsável por organizar academicamente essa iniciativa, suspendeu as ações.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informa sobre a atuação da empresa Mongeral junto aos servidores e, ainda, relata as dificuldades enfrentadas neste processo, conforme descrito:

> "A Mongeral, via contrato com a Fundação, tem atuado junto a massa de servidores para vender o Plano de Benefício e os adicionais de risco. Dificuldades: escassez de novos concursos e demora em regulamentar o Benefício Especial, que poderia auxiliar na migração previdenciária de servidores, e, consequente aumento de servidores no Plano Goiás Seguro."

Entretanto, destaca-se, não houve a apresentação de qualquer plano estratégico ou mesmo de análise de riscos sobre o presente tema.

Nunca é excessivo mencionar que o cumprimento da presente ação caracteriza o cumprimento de uma das principais metas da PREVCOM-BrC, visto que a adesão de participantes ao plano de benefícios da fundação é condição necessária ao atingimento do equilíbrio financeiro da entidade, proporcionando a sua autossustentabilidade.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Apresentar ações planejadas ou desenvolvidas para aumentar a adesão de novos participantes, tais como, por exemplo, o Plano Estratégico da PREVCOM-BrC, eventuais campanhas de adesão que possam ter sido planejadas ou executadas, matriz de risco com o objetivo de mitigar eventuais insucessos na adesão de novos participantes, dentre outras ações consideradas relevantes pela PREVCOM-BrC.

5.1.3 Ação 3 – Encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o Projeto de Lei que trata sobre o benefício especial.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: devido a relevância o tema foi tratado nas reuniões ordinárias 41ª, 42ª e 46ª, bem como na 1ª reunião extraordinária do conselho fiscal. Contudo, a diretoria informou que o tema extrapola as competências da entidade e estão sendo tratadas pela GoiasPrev, Secretaria de Economia e chefes dos Poderes.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informa que tem apenas acompanhado os trâmites técnicos e políticos referentes ao benefício especial, senão vejamos:

> "A regulamentação do Benefício Especial é de iniciativa do Governador do Estado e dos Poderes e Órgãos Autônomos, além do Regime Próprio de Previdência-RPPS. A Fundação tem acompanhado o andamento dos tramites técnicos e políticos, porém não tem novas atualizações."

Destaca-se que em razão da importância do presente tema para a PREVCOM-BrC, o Conselho Fiscal o tem abordado com frequência, conforme relatos contidos nas Reuniões Ordinárias de número 47, 48, 50 e 52.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Atualizações sobre o trâmite do projeto de lei que regulamenta o benefício especial.

5.1.4 Ação 4 – Elaborar o Plano de Capacitação dos servidores e conselheiros da PREVCOM-BrC.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: assuntos abordados nas reuniões ordinárias 44ª e 46ª do conselho fiscal. Contudo, devido a situação da pandemia no ano de 2020, a diretoria informa que todos os planos de capacitação foram suspensos, inclusive exigência da certificação dos membros e conselheiros.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC respondeu que não possui plano de capacitação, restando evidente a ausência de metodologia para definição das competências dos seus integrantes, assim como sobre os critérios utilizados para o desenvolvimento dessas competências, conforme vemos:

> "A Prevcom-BrC não possui Plano de Capacitação, no entanto, autorizou no decorrer dos últimos anos a participação de seus colaboradores e conselheiros em cursos presenciais, online e congressos visando a qualificação dos profissionais. Conforme planilha abaixo, relacionamos alguns processos em que se deram as permissões. Vale destacar que estas informações foram enviadas à Previc em janeiro de 2021 e não recebemos julgamento contrário ao procedimento.
>
> Como é de conhecimento, a Fundação encontra-se em processo de possível transferência de gestão do Plano de Benefícios, por este motivo, o planejamento de capacitação encontra-se sobrestado, exceto para os novos Conselheiros Fiscais, que tomaram posse com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021 e tem prazo de 1 ano a partir da posse para efetuarem suas certificações."

Todavia, importa esclarecer que, em que pese o atual processo de transferência da gestão do plano de benefícios, a PREVCOM-BrC encontra-se em plena operação das suas atribuições legais e regulamentares, devendo sempre estar adaptada às alterações que habitualmente ocorrem no arcabouço legal e normativo do país.

Nesse sentido, novas obrigações criadas em Lei, a exemplo da necessidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tornam imprescindíveis a constante verificação pela necessidade de aperfeiçoamento profissional.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Levantamento das competências que precisam ser desenvolvidas pelos integrantes da PREVCOM-BrC durante o processo de transferência de gestão do plano de benefícios, levando-se em consideração o cronograma atualizado deste processo.

5.1.5 Ação 5 – Garantir que a atuação da Assessoria de Auditoria Interna e Governança seja realizada por servidor específico, com as competências necessárias ao cargo.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: tema tratado na 1ª reunião extraordinária e nas reuniões 44ª e 46ª ordinárias do conselho fiscal. Sobre esse tópico e as considerações do relatório anterior, a diretoria informa que se utiliza da resolução CD 01/2020 para as atribuições necessárias da função, e que, em virtude da pandemia, os planos de capacitações estão sendo revistos, porém, sem prejuízo das atribuições.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC respondeu ao questionamento deste Conselho Fiscal e, não só isso, ampliou significativamente o rol de ações a serem realizadas junto à Assessoria de Auditoria Interna e Governança da fundação, na medida em que informou estar providenciando o Termo de Compromisso do Programa de Compliance Público – PCP junto à Controladoria-Geral do Estado, conforme se observa:

> "No ano de 2020, a Assessoria de Auditoria Interna e Governança ficou responsável por examinar os atos de gestão da Fundação, com emissão de Relatório/Parecer, procedimentos de origem da Assessoria de Governança e Controle Interno, abarcando:
>
> - Análise e Parecer dos Processos de Folha de Pagamento de Servidores; DARE; Senior Solution; Pregão Eletrônico; Certificações; Recolhimento TAFIC;
> - Análise e Parecer da documentação relativa aos Balancetes e Fluxo de Caixa;
> - Análise e Parecer ao ressarcimento do curso AMBIMA aos Conselheiros;
> - Análise e Parecer Rescisão de Contrato.
> - Acompanhamento do Resumo das Obrigações das EFPC junto à PREVIC (Obrigações Atuariais, Contábeis, de Investimentos, de Fiscalização e de Governança e Dados Estatísticos).
>
> Com relação ao Compliance, o Decreto n.º 9.406 de 18/02/2019 instituiu o Programa no Poder Executivo no Estado de Goiás visando atender todos os entes da Administração Direta e Indireta. **No mês de maio de 2021 a Prevcom-BrC, foi contactada pela Controladoria-Geral do Estado para celebrar o Termo de Compromisso do Programa de Compliance Público – PCP**. A consultoria do Comitê de Compliance já realizou reunião com a Prevcom-BrC e estamos recebendo todas as orientações devidas. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a implementação do Programa de Compliance Público – PCP no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão da entidade em relação ao PCP.
>
> A **CGE vai orientar e apoiar a Prevcom-BrC na implementação do PCP**, em especial a elaboração de:
>
> - Portarias de política de gestão de riscos e de comitê setorial; plano de comunicação; documento de contexto, escopo e critérios; monitoramento de riscos e análise crítica; registro e relato;
> - Fornecer capacitação, material de apoio e suporte teórico e metodológico;
> - Aprovar capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares propostos;

- Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos;
- Desenvolver, aprovar e supervisionar as ações destinadas ao cumprimento dos 4 (quatro) eixos do PCP;
- Indicar versões atualizadas das normas, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais, bem como a aplicação de normas em caráter complementar;
- Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso."

Dessa forma, uma série de outras ações estão sendo tomadas, além das ações de capacitação da servidora ocupante do cargo de Assessoria de Auditoria Interna e Governança, como se extrai da informação encaminhada.

A priori, cumpre ressaltar que este Conselho Fiscal entende como extremamente profícuos os esforços para melhoria da eficácia dos atos inerentes ao controle interno da fundação, sendo sempre digno de elogios qualquer ação nesse sentido.

Não obstante a isso, importa ressaltar que no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE sobre o grau de maturidade dos controles internos dos órgãos do Estado de Goiás, realizado por meio de questionário em que os entes respondiam, em caráter de auto declaração, aos questionamentos realizados pela egrégia Corte de Contas (nos termos da Resolução Normativa n° 06/2019-TCE-GO), a PREVCOM-BrC foi classificada em último lugar, com índice de Maturidade de apenas 22,2%, trazendo preocupações pertinentes em relação ao controle interno da fundação.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Apresentação do Termo de Compromisso do Programa de Compliance Público – PCP, celebrado com a Controladoria-Geral do Estado;

2. Eventuais registros das reuniões realizadas com a Controladoria-Geral do Estado, contendo as orientações deste órgão de controle à PREVCOM-BrC;

3. Confirmação sobre a existência do documento denominado como "diagnóstico de controle interno", nos termos informados pelo item 5.1.8, contido no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021, tendo em vista a sua aglutinação neste tópico.

5.1.6 Ação 6 – Aumentar a credibilidade e transparência da PREVCOM-BrC.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Assunto discutido na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal. A diretoria da PREVCOM-BrC informa que trabalha de forma integral visando aumentar a credibilidade e transparência.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 – ASCINT - 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informou que tem atendido aos princípios de transparência previstos no arcabouço legal e normativo vinculado à fundação, *in verbis*:

> "A Prevcom-BrC tem atendido aos princípios de transparências previstos na Resolução CNPC n° 32, de 4 de dezembro de 2019 e garantido o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal n° 12.527/2011 e, em âmbito estadual, pela Lei n° 18.025/2013 e pelo Decreto n° 7.904/2013. Além dessas normas, seguimos outras leis que tratam da transparência: a Lei n° 13.019/2014, a Lei n° 18.846/2015 e a Lei n° 13.303/2016.
>
> As principais informações encontram-se disponíveis no site, Instagram, Portal do Participante e também são encaminhadas por e-mail e/ou WhatsApp. Além disso, todos os anos é publicado o Relatório Anual de Informações – RAI no site institucional. Como citado acima, a Fundação segue as legislações que garantem o acesso à informação, cujo gerenciamento é realizado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás."

Entretanto, reiteradas vezes este Conselho Fiscal tem alertado à PREVCOM-BrC sobre a necessidade de atualização das publicações no site da fundação, a exemplo do que vemos na Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 28 de abril de 2021, senão vejamos:

> "Outro ponto levantado foi a ausência de publicação dos documentos 'Relatório de Investimentos' e 'Informes de Investimentos' no site da PREVCOM-BrC, do ano de 2021; apenas consta publicado o informe do mês de janeiro. Este ponto será questionado à PREVCOM-BrC e este Conselho recomenda atenção da Fundação na parte de controles interno e transparência dos seus atos, demanda já levantada e reiterada em outras atas."

Em outro momento, o Conselho Fiscal volta a informar sobre a falta de atualização das informações contidas no site da PREVCOM-BrC, conforme se extrai da Ata da 53º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 29 de julho de 2021:

> "Concluídas as falas do Diretor-Presidente e do Diretor de Seguridade da PREVCOM-BrC, os conselheiros agradeceram pela disponibilidade e pelas informações prestadas. Na sequência, voltaram a informar sobre a necessidade de atualização de algumas informações contidas no site da PREVCOM-BrC, como, por exemplo: 1) atualização dos parâmetros para o Simulador de Benefícios, que ainda não revisou o valor do teto de benefícios do RGPS, ocorrida em janeiro deste ano; 2) a disponibilização do Relatório de Controles Internos elaborado pelo Conselho Fiscal referente ao 2º semestre de 2020; 3) informações sobre os nomes e cargos da equipe; 4) informações contidas no link de 'acesso à informação', como quadro de pessoal, balanços contábeis, receitas e despesas, dentre outras informações que se encontram há quase um ano sem atualização."

Ainda no escopo das discussões deste Conselho Fiscal, o assunto foi novamente debatido na Ata da 54º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 25 de agosto de 2021, senão vejamos:

"Outro ponto decidido pelo Conselho foi o envio de um ofício ao atual Diretor-Presidente da PREVCOM-BrC, Sr. Jorgivan, sugerindo a leitura dos relatórios semestrais do Conselho Fiscal, bem como das atas de suas reuniões, para ciência das questões levantadas e deficiências apontadas por este Conselho, que ainda não foram solucionadas. Uma das questões debatidas foi a falta de atualização do site da PREVCOM-BrC, bem como do portal da transparência. Assunto já reiterado por este Conselho, o qual recomenda, novamente, à fundação maior atenção à parte de controle interno e transparência de seus atos."

Por fim, o assunto voltou a ser tratado na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 15 de setembro de 2021, conforme se vê no registro da respectiva Ata:

"Na sequência, a conselheira Marlene afirmou que o site da PREVCOM-BrC continua apresentando informações desatualizadas, como o nome dos conselheiros e a Carta de Serviços ao Cidadão, destacando, entretanto, que o modelo de dados apresentados pelo Portal da Transparência está atualizado e que este segue a metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás para publicação das informações, não podendo tal análise garantir que o conteúdo das informações estão precisos e atualizados; a presidente do Conselho Bruna informou que foi solicitada à PREVCOM-BrC a atualização das informações no site."

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Apresentação da metodologia utilizada pela PREVCOM-BrC para garantir que as informações necessárias estejam disponíveis, de forma atualizada, no meio de comunicação oficial da Entidade (site), cumprindo, assim, os requisitos da Lei de Acesso à Informação.

5.1.7 Ação 7 – Estudar a viabilidade de transferência da administração do Plano Goiás Seguro para outra Instituição de Previdência Complementar.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: ação discutida nas reuniões ordinárias 41ª e 46ª e na 1ª extraordinária do conselho fiscal. Sobre o estudo de viabilidade da migração, a diretoria informa que este será o resultado dos trabalhos do GTI criado. Acerca do processo de transferência, foi informado que todas as questões estão sendo debatidas no âmbito do GTI, incluindo reuniões com Entidades de previdência, desenvolvimento do Termo de Referência para o Processo Seletivo e minuta de Lei para agregar os municípios goianos ao processo.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informou as últimas ações até então desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional da Previdência Complementar (GTI), vejamos:

"Acerca do processo de substituição da unidade gestora do Plano de Benefícios Goiás Seguro (PGS), a primeira etapa foi concluída com a apresentação de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC de todo o Brasil.

Foram enviados convites às 42 (quarenta e duas) EFPC, multipatrocinadas, indicadas pela Secretaria de Previdência em seu Guia da Previdência Complementar Para Entes Federativos[1] das quais 16 aceitaram realizar as apresentações.

O presidente do GTI sugeriu e foi aprovada a criação de duas comissões dentro do grupo. Uma comissão para ficar a cargo da elaboração do projeto de minuta de lei a ser apresentado como sugestão aos municípios goianos para implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC e outra comissão para o desenvolvimento das minutas do termo de referência e edital para seleção de nova EFPC.

Com relação ao projeto de minuta de lei, a comissão promoveu diversas reuniões. A minuta foi apresentada aos membros do GTI os quais fizeram sugestões acerca do texto e agora passa por nova modelagem.

No pertinente ao termo de referência e minuta do Edital, também foram realizadas diversas reuniões pelos membros da comissão responsável com avanços quanto ao texto e quesitos com as suas respectivas pontuações de técnica e preço, porém ainda não foi validado pelo GTI.

Conforme o cronograma do Plano de Ação do GTI anexo à presente resposta, a previsão é que haja aprovação final pelo grupo tanto da minuta do projeto de lei, quanto da minuta do Edital no dia 17.06.2021.

Posteriormente, haverá apresentação acerca do Regime de Previdência Complementar para os municípios juntamente com as minutas do projeto de lei e edital de seleção no dia 24.06.2021.

Após, o GTI entrega o relatório Final com data prevista para o dia 01.07.2021 e a partir de 08.07.2021 inicia-se o processo de validação do Relatório Final e minutas entre os Poderes e Órgãos autônomos."

Além disso, por meio do Ofício nº 66/2021 - PREVCOM-BRC (000023526743), o Diretor Presidente da PREVCOM-BrC, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, dispõe acerca das informações mais atualizadas em relação à transferência do plano, *in verbis*:

"Senhora Presidente,

Com os nossos cumprimentos, em resposta ao Conselho Fiscal, anexamos aos autos o Ofício SEI nº 57/2021-PREVCOM-BRC (000023248803), encaminhado a Secretaria de Economia solicitando o Cronograma do Plano de Transferência de Gestão - Plano Goiás Seguro ao Patrocinador.

Anexamos o Ofício nº 060/2021-PREVCOM-BRC (000023527853), o qual respondemos ao Sr. David Prates Coutinho, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Coordenador do ERMG/PREVIC, todas as solicitações efetuadas através do Ofício nº 022/2021/ERMG/DIFIS/PREVIC.

Informamos, que anexamos aos autos Ata de Reunião com a Coordenação da ERMG/PREVIC (000023248345), Relatório Fiscal da PREVCOM, (000023251838), Relatório nº 01/2021-PRES, (000023252470), despacho PGE nº 1472/2021-GAB (000023528548) e Ofícios do Governador (000023527394), (000023527419), (000023527454), (000023527558), (000023527567) e (000023527853), solicitando anuência dos representantes dos Poderes conforme preconiza os § 3º e 4º do art. 4ª da Lei nº 19.179/2015, haja vista, a PGE ter se manifestado, através do Despacho nº 1472/2021-GAB (000023528548) sobre a minuta do projeto de Lei dos Municípios, minuta de PEC alterando a Constituição Estadual e a Minuta do Edital para escolha da nova entidade de previdência complementar, que substituíra a PREVCOM-BrC.

Diante disto, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO, Diretor (a) Presidente, em 09/09/2021, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016."

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Por outro lado, destaca-se que este Conselho Fiscal tem conhecimento das ações desenvolvidas no âmbito da comissão do processo seletivo para a escolha de entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás, criada pelo Decreto nº 10.011, de 22 de dezembro de 2021, em que pese não tenha sido notificado pela PREVCOM-BrC acerca de eventuais atualizações do cronograma de migração inicialmente encaminhado à PREVIC.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Atualização do cronograma de migração do Plano Goiás Seguro para outra Instituição de Previdência Complementar encaminhado à PREVIC.

5.1.8 Ação 8 – Redefinir os termos do contrato com a empresa SINQIA.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: tratado na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal, foi informado que após transferência da gestão o serviço melhorou consideravelmente. Foi informado que todos os serviços estão sendo cumpridos integralmente conforme contrato e que ainda estão em andamento as mudanças pretendidas no contrato vigente.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informou que as não conformidades identificadas foram sanadas e que estaria em trâmite a supressão parcial do contrato, especificamente em relação aos serviços que não eram executados pela empresa Sinqia, sendo que o Contador Geral da fundação assumiria as atribuições que não estavam sendo realizadas em contrato, conforme segue:

> "Em relação aos Contracheques dos servidores, a Sinqia criou a possibilidade dos celetistas e diretores acessarem a plataforma do RHWEB (https://rhsenso-prevcombrc.sinqia.com.br/login) por meio de senha e login individualizados, contudo, não há como comprovar tal fato por meio de documentos, uma vez que estaríamos divulgando informações pessoais dos servidores.
>
> [...]
>
> A Diretoria Executiva já deu início ao processo de redução do valor do contrato da Sinqia, uma vez que foi decidido que o serviço contábil terceirizado será realizado unicamente pelo Contador Geral da PREVCOM-BrC.
>
> A redução será promovida por meio de aditivo e atualmente se encontra sob análise da Assessoria Jurídica."

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: Não houve qualquer manifestação da PREVCOM-BrC em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Registro do termo aditivo contendo a supressão contratual dos serviços não executados pela Sinqia e, se houver, procedimento de apuração e penalidade para a empresa em razão da não execução parcial do contrato.

5.1.9 Ação 9 – Alinhar as informações de planejamento e execução orçamentária

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: o Conselho Fiscal identificou necessidade de alinhamento entre as informações contidas no documento de planejamento e o documento de execução orçamentária.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: por meio do Despacho nº 30/2021 - ASCINT- 17361 (SEI 202115844000050), a PREVCOM-BrC informou sobre a dificuldade de planejamento dos gastos com pessoal, mas que estariam convergindo para a uniformização dos dados, nos termos expostos:

> "Na execução orçamentária e financeira do ano corrente 2021 temos procurado avançar na convergência dos valores orçados e executados no PGA. Existem algumas diferenças especialmente quanto a apropriação dos servidores cedidos, visto a dificuldade em planejar estes dispêndios, porém a tendência é pela uniformização dos dados no decorrer dos meses."

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: a PREVCOM-BrC se manifestou em relação ao presente item, nos termos do documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137, *in verbis*:

> "6. Reiteramos nossa busca de melhorar o processo de elaboração e execução orçamentária para atender a legislação e outros normativos, sem prejuízo das atividades da Fundação.
>
> [...]

10. O orçamento do PGA 2021 foi revisto pelo CD na Ata da 57ª Reunião Ordinária (http://www.prevcom-brc.com.br/images/Conselho-Deliberativo/Atas-reunioes/Ata_57_Reuniao_Conselho_Deliberativo.pdf) de modo que as receitas e as despesas estarão completamente equilibradas no fim do exercício."

A análise acerca das receitas e despesas orçamentárias da PREVCOM-BrC se encontra melhor detalhada no item "4 – Execução Orçamentária" do presente Relatório de Controles Internos, não sendo necessário repetir as informações já analisadas naquele item.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera as seguintes recomendações:

1. Que a PREVCOM-BrC estabeleça rotinas para aprimorar o processo de elaboração das propostas orçamentárias, dada a importância dos documentos no processo de acompanhamento da execução orçamentária da Fundação, destacando-se a necessidade de observar os princípios orçamentários que regem a administração pública, dentre eles, o Princípio da Unidade Orçamentária, onde a peça orçamentária deve contemplar todas as despesas e receitas da Instituição, de forma a permitir seu adequado acompanhamento no decorrer do exercício financeiro.

5.1.10 Ação 10 – Adequar a rentabilidade do PGA e do PGS à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2021: Analisando a rentabilidade dos planos administrados pela PREVCOM-BrC (PGA e PGS) foi possível observar que ambos apresentaram rendimentos inferiores à meta estabelecida pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC, com vigência de janeiro/2021 a dezembro/2025, conforme Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de dezembro de 2020.

Nos termos da referida Política de Investimentos, a avaliação de desempenho das carteiras deverá ser realizada em janelas temporais de 12 e 24 meses, tendo como meta o valor apurado para o IPCA acrescido de 3% (IPCA+3%). Entretanto, conforme apurado, a rentabilidade dos planos tem sido bem inferior à meta para ambas as janelas temporais, conforme detalhamento de cada plano:

PGS: Para a janela de 12 meses o resultado apurado da carteira foi de 6,34%, percentual inferior ao IPCA+3% do período, que resultou em 11,56%. Para a janela de 24 meses o resultado apurado foi de 14,89%, inferior ao IPCA+3% do período que foi de 17,34%.

PGA: Para a janela de 12 meses o resultado apurado da carteira foi de 5,24%, percentual inferior ao IPCA+3% do período, que resultou em 11,56%. Para a janela de 24 meses, o resultado apurado foi de 13,07%, inferior ao IPCA+3% do período que foi de 17,34%.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021: a PREVCOM-BrC apresentou manifestação em relação ao presente item, conforme se verifica no documento "DESPACHO Nº 10/2022 - ASCINT- 17361", contido no bojo do processo SEI nº 202115844000137, vejamos:

"Com relação à política de investimentos, aprovada para o ano de 2021, é importante salientar que os benchmark's do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e do Plano Goiás Seguro (PGS) são diferentes. No PGA o indicador é o CDI (Certificados de Depósitos Intrabancários) e no PGS é o IPCA+3%, pg 10 (http://www.prevcom-brc.com.br/images/Investi mentos/POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_Vigencia_2021-2025.pdf).

O PGA, na janela de 12-24 meses, apresentou rentabilidade superior à meta considerando os dados consolidados na referência junho-21, vide Relatório (http://www.prevcom-brc.com.br/images/Investimentos/06-Informe_Investimentos_junho-2021.pdf). Na janela de 12 meses a carteira rentabilizou 5,24% contra 2,25% do CDI. No período de 24 meses o valor alcançado foi de 13,07%contra o CDI de 6,94%.

Sobre o PGS, cabem algumas considerações mais aprofundadas. Com a chegada da pandemia, e o consequente aumento dos gastos públicos na saúde para combatê-la, o Tesouro Nacional emitiu novos títulos públicos em uma configuração que o Banco Central necessitou aumentar a taxa de juros básicos da economia para contingência do processo inflacionário. O efeito colateral deste aumento das taxas foi maléfico no curto prazo para os Fundos de Investimentos lastreados em títulos públicos, visto que estes são marcados a valor de mercado. Repare que o IMA-B, indicador AMBIMA que reflete a valor de mercado dos títulos públicos ancorados na inflação, foi negativo no primeiro semestre de 2021 (-0,51%). Para contrapor este momento de desvalorização dos ativos da Fundação, o Comitê de Investimentos deliberou por diversificar os investimentos do PGS, nos limites da Política vigente, e em consonância com as recomendações da unidade de gestão de ativos da CAIXA, instituição parceira da Fundação. Os ativos do PGS saíram de 100% de alocação em títulos públicos para designações também em renda variável multimercado e exterior, de modo que no longo prazo pudessem alcançar os objetivos atuariais da Fundação. Como a mudança foi deliberada em maio-21, o período de 2 meses até jun-21 foi praticamente inexistente para apresentar resultados. Ademais a Política de Investimento vigente da Fundação, item 9, página 10, relata que a Fundação tem como objetivo global de longo prazo os índices de referência de cada plano. É consenso na literatura correlata que o conceito de longo prazo se refere a períodos maiores que 10 anos (https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/longo-prazo-os-investimentos/); (https://blog.nubank.com.br/curto-medio-e-longo-prazo-investi mentos/). Para efeito comparativo, o PGS, desde a sua instituição em nov-17 a jun-21, apresentou 35,62% contra 31,65% do indicador IPCA+3%. Assim, apesar das turbulências no mercado que vieram com a pandemia e atos decorrentes, o PGS apresenta rentabilidade positiva no indicador geral.

Por fim, apesar do total compromisso da Entidade com a Política de Investimento e as decisões tomadas para alcançar os objetivos, o próprio documento diz no item 9, página 10 que a rentabilidade não constitui obrigação de obtenção ou superação do retorno estabelecido devido a própria natureza da atividade de gestão de recursos."

Em que pesem as argumentações trazidas pela diretoria da PREVCOM-BrC, principalmente sobre os conceitos de longo prazo e, ainda, sobre a não obrigação de obtenção ou superação das metas de retorno dos investimentos, importa destacar que a própria Política de Investimentos estabelece a necessidade de "avaliação de desempenho" nas janelas temporais de 12 e 24 meses, conforme se extrai do seu item 9:

"A avaliação de desempenho é estimada em janelas temporais de 12 e 24 meses por Segmentos de Investimento comparativamente ao seu benchmark [...]"

Nesse sentido, salvo melhor juízo, não seria possível afastar a responsabilidade pela chamada avaliação de desempenho, que deveria indicar as ações a serem tomadas para tentativa de correção dos índices de retorno dos investimentos (rentabilidades demonstradas nos itens 3.5.5 e 3.6.6).

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal reitera a seguinte solicitação de informação:

1. Que a Diretoria Executiva, juntamente com o Comitê de Investimentos, apresente a este Conselho Fiscal a "avaliação de desempenho" que demonstre os fatores preponderantes que determinaram o insucesso no alcance do benchmark estabelecido na Política de Investimentos (IPCA+3%), indicando as medidas que estão sendo adotadas para reverter essa situação, tendo em vista, principalmente, o impacto negativo que a baixa rentabilidade do PGS terá sobre a renda mensal dos participantes no momento da sua aposentadoria.

6 CONCLUSÕES E MANIFESTAÇÕES FINAIS

Este Conselho Fiscal levantou as seguintes observações:

1. Que o Plano Goiás Seguro se encontra atuarialmente equilibrado, com suas obrigações previdenciárias integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos.

2. Que a PREVCOM-BrC manteve as políticas de investimento do PGS e do PGA aderentes à Resolução CMN nº 4.661/18 para o exercício de 2021, englobando assim, o período de avaliação deste Relatório de Controles Internos.

3. Que no período de avaliação deste relatório, a PREVCOM-BrC permaneceu sem Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ do dia 16 de agosto até 31 de dezembro de 2021.

4. Que os planos administrados pela PREVCOM-BrC apresentam rendimento inferior às metas estabelecidas pela Política de Investimentos (IPCA + 3% a.a para o PGS e CDI para o PGA). Assim sendo, este Conselho Fiscal manifesta sua preocupação quanto ao não alcance do benchmark, solicitando que a Diretoria Executiva, juntamente com o Comitê de Investimentos, apresente os fatores preponderantes que determinaram o insucesso no alcance das metas de investimentos e indique se, e eventualmente, quais medidas estão sendo adotadas para reverter essa situação, bem como o que está especificado no item 5.1.10.

5. Que o PGS por sua natureza, volume de recursos alocados, bem como sua finalidade, deve ser objeto de maior atenção de todos os atores relacionados à administração e fiscalização dos Planos da PREVCOM-BrC, e este, não alcança as metas estabelecidas em nenhuma das janelas de 12 e 24 meses, sendo ainda objeto de maior preocupação o fato de o plano ter apresentado rentabilidade real negativa para o exercício de 2021.

6. Que os cálculos da "Proposta Orçamentária para 2021 – PGA" e da "Proposta Orçamentária para 2021 – PGS" estão equivocados em relação à soma das despesas dos meses e seu total. E que algumas receitas e despesas não foram devidamente previstas nas propostas orçamentárias, o que pode gerar um desequilíbrio nas contas da Fundação. Sendo assim, este Conselho reafirma a recomendação para que a PREVCOM-BrC estabeleça rotinas para aprimorar o processo de elaboração das propostas orçamentárias, bem como o que está especificado no item 5.1.9.

7. Que o total das receitas efetivamente realizadas no segundo semestre de 2021 foi superior ao planejado em R$53.444,16, o que corresponde a uma realização de receita de aproximadamente 3% acima do total previsto para o período.

8. Que as receitas de maior representatividade da PREVCOM-BrC, no segundo semestre, foram as "Receitas de Subvenções Financeiras Tesouro" e "Receitas de Subvenções de Servidores Cedidos" que somadas representam aproximadamente 78% do total das receitas realizadas no período.

9. Que a receita proveniente de "Taxa de Administração" apresentou desempenho abaixo do previsto para o segundo semestre em R$ 3.817,41. Bem como a receita proveniente de "Taxa de Carregamento" que apresentou um déficit de R$ 39.093,00 em relação ao valor previsto.

10. Que, no segundo semestre, as receitas foram superiores às despesas em R$ 247.254,78. Assim, em proporção à receita efetivamente realizada, foram gastos em despesas aproximadamente 87% do valor das receitas, já excluídos os valores provenientes da venda de imóveis.

11. Que, no exercício de 2021, a despesa executada foi menor que a despesa planejada em R$ 150.284,23.

12. Que a doação dos bens móveis, no valor de R$49.118,64, pela PREVCOM-BrC à Secretaria de Estado da Economia, foi autorizada pelo Conselho Deliberativo, na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo. Os bens doados pela PREVCOM-BrC foram cedidos a esta pela Secretaria de Estado da Economia, porém, este Conselho recomenda que a cessão aqui tratada seja devidamente formalizada.

13. Que no Portal da Transparência da PREVCOM-BrC consta a informação de que a entidade não possui bens imóveis e que no Relatório de Controles Internos do primeiro semestre de 2021, a PREVCOM-BrC afirmou que, apesar de ter declarado que não possui bens imóveis no Portal da Transparência, isso "não impede um estudo sobre a situação para uma melhor forma de registro das informações futuramente". Assim, este Conselho Fiscal reafirma a necessidade de alinhamento das informações contidas no Portal da Transparência da Fundação, quanto aos imóveis.

14. Que em relação à Carta de Serviços ao Usuário a ser disponibilizada, este Conselho Fiscal entende que a PREVCOM-BrC deve apresentar a referida carta ao usuário, uma vez que o documento relaciona os serviços disponíveis ao usuário, seja serviço público ou não. Apesar do embasamento normativo e doutrinário, conforme resposta da PREVCOM-BrC ao Relatório de Controles Internos do primeiro semestre de 2021, e embora a PREVCOM-BrC entenda que "não possui obrigação da disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário", a Fundação deve primar pela transparência de seus atos, colocando à disposição dos participantes (usuários) as informações dos serviços prestados. Porém, sendo entendimento da

PREVCOM-BrC que a Carta de Serviços ao Usuário não se aplica à Fundação, deve-se retirar o ícone da página de Acesso à Informação da PREVCOM-BrC.

Este Conselho Fiscal requer que todas as informações e os documentos solicitados **nas manifestações deste Conselho, no tópico 5 e neste tópico 6** sejam encaminhadas a este Conselho **no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de envio deste Relatório**.

Em atendimento ao parágrafo único, inciso I, do art. 19 da Resolução CNPC nº 13/2004, encaminhe-se este relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC.

GOIÂNIA, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000031353607** e o código CRC **74D5CF4E**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.